



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE

Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
Gestão 2021/2024

PMSAL _____
FLS N° 77
RUB: Sy

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 062/2021

DO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AO: GABINETE DO PREFEITO

Objetivando atender determinação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, encaminhamos os orçamentos necessários a continuidade do processo, realizados através de consulta ao mercado e preços praticados por órgãos públicos para a **contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados continuados com subordinação do tipo: auxiliar de serviços gerais na limpeza, conservação, higienização e asseio predial e limpeza hospitalar, cozinheira, coletor de lixo e supervisor de serviços, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais**, conforme solicitação e termo de referência em anexo.

Santo Antônio do Leste - MT, 06 de julho 2021.

Geisiane J. de Moraes
GEISIANE VIEIRA DE MORAES
COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS
PORTARIA 291/2021 DE 02/07/2021.

**PORTARIA Nº. 291/2021.
DE: 02 DE JULHO DE 2021.**

NOMEIA a servidora **GEISIANE VIEIRA DE MORAES** para exercer o cargo de **COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS** e dá outras providências.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - NOMEAR a servidora **GEISIANE VIEIRA DE MORAES**, para responder pelo cargo de **COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS** desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 02 DE JULHO DE 2021.**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**LUIS CARLOS REZENDE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

PMSAL _____

FLS N° 79RUB: Sig

Page 1 of 1

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO
01482/21	28/06/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO
28/06/2021	06/07/2021	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
		RESPONSÁVEL
		MARCOS DA SILVA ALVES

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	001.033.281 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS EM ÁREA HOSPITALAR, COM JORNADA DE	SER	3
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
26810	AVAL NEGOCIOS E INTERMEDIACOES EIRELI	3.694,03	11.082,09
20459	MUNICIPIO DE NOVA MUTUM	4.130,07	12.390,21
19411	VETOR SERVIÇOS E TERCERIZAÇÕES LTDA ME	4.571,04	13.713,12
24665	RENASCER PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI	4.748,98	14.246,94
26809	DLN SERVICOS EIRELI	4.820,79	14.462,37
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
26810	AVAL NEGOCIOS E INTERMEDIACOES EIRELI	3.694,03	11.082,09
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		4.392,98	13.178,94

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
2	001.033.460 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM INSALUBRIDADE PARA LIMPEZA DE B/	SER	2
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
26810	AVAL NEGOCIOS E INTERMEDIACOES EIRELI	3.272,96	6.545,92
19411	VETOR SERVIÇOS E TERCERIZAÇÕES LTDA ME	3.848,69	7.697,38
20528	MUNICIPIO DE CAMPO VERDE	4.129,05	8.258,10
24665	RENASCER PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI	4.217,84	8.435,68
26809	DLN SERVICOS EIRELI	4.284,60	8.569,20
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
26810	AVAL NEGOCIOS E INTERMEDIACOES EIRELI	3.272,96	6.545,92
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		3.950,63	7.901,26

RELAÇÃO DE PROPONENTES PARTICIPANTES			
CÓDIGO	PROponentes		VALOR
19411	VETOR SERVIÇOS E TERCERIZAÇÕES LTDA ME	79.401.188/0001-30	21.410,50
20459	MUNICIPIO DE NOVA MUTUM	24.772.162/0001-06	12.390,21
20528	MUNICIPIO DE CAMPO VERDE	24.950.495/0001-88	8.258,10
24665	RENASCER PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI	13.171.273/0001-40	22.682,62
26809	DLN SERVICOS EIRELI	29.315.449/0001-20	23.031,57
26810	AVAL NEGOCIOS E INTERMEDIACOES EIRELI	41.473.011/0001-76	17.628,01

RELAÇÃO DOS PROPONENTES VENCEDORES		
CÓDIGO	PROponentes	VALOR
26810	AVAL NEGOCIOS E INTERMEDIACOES EIRELI	17.628,01
	TOTAL DOS PROPONENTES VENCEDORES	17.628,01

Aprovado por:

Digitador (a)
Corina Maria Alves Carrijo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

PMSAL _____

FLS Nº _____

RUB: _____

Page 1 of 2

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
01480/21	28/06/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
28/06/2021	06/07/2021	GABINETE DA SEC. MUN. EDUCACAO	CLAUDILENE OLIVEIRA DOS SANTOS

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	001.033.278 COZINHEIRA COM JORNADA DE TRABALHO DE 06 HORAS DIÁRIAS DE SEGUI	SER	1
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
19411	VETOR SERVIÇOS E TERCERIZAÇÕES LTDA ME	3.656,82	3.656,82
23764	MUNICIPIO DE NOVA MUTUM	3.730,00	3.730,00
26810	AVAL NEGOCIOS E INTERMEDIACOES EIRELI	3.776,50	3.776,50
24665	RENASCER PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI	4.950,31	4.950,31
26809	DLN SERVICOS EIRELI	4.950,53	4.950,53
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
19411	VETOR SERVIÇOS E TERCERIZAÇÕES LTDA ME	3.656,82	3.656,82
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		4.212,83	4.212,83

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
2	001.033.460 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM INSALUBRIDADE PARA LIMPEZA DE B/	SER	9
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
26810	AVAL NEGOCIOS E INTERMEDIACOES EIRELI	3.272,96	29.456,64
19411	VETOR SERVIÇOS E TERCERIZAÇÕES LTDA ME	3.848,69	34.638,21
20528	MUNICIPIO DE CAMPO VERDE	4.129,05	37.161,45
24665	RENASCER PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI	4.217,84	37.960,56
26809	DLN SERVICOS EIRELI	4.284,60	38.561,40
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
26810	AVAL NEGOCIOS E INTERMEDIACOES EIRELI	3.272,96	29.456,64
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		3.950,63	35.555,67

RELAÇÃO DE PROPOSTANTES PARTICIPANTES			
CÓDIGO	PROPOSTANTES		VALOR
19411	VETOR SERVIÇOS E TERCERIZAÇÕES LTDA ME	79.401.188/0001-30	38.295,03
20528	MUNICIPIO DE CAMPO VERDE	24.950.495/0001-88	37.161,45
23764	MUNICIPIO DE NOVA MUTUM	24.772.162/0001-06	3.730,00
24665	RENASCER PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI	13.171.273/0001-40	42.910,87
26809	DLN SERVICOS EIRELI	29.315.449/0001-20	43.511,93
26810	AVAL NEGOCIOS E INTERMEDIACOES EIRELI	41.473.011/0001-76	33.233,14

RELAÇÃO DOS PROPOSTANTES VENCEDORES		
CÓDIGO	PROPOSTANTES	VALOR
19411	VETOR SERVIÇOS E TERCERIZAÇÕES LTDA ME	3.656,82
26810	AVAL NEGOCIOS E INTERMEDIACOES EIRELI	29.456,64
TOTAL DOS PROPOSTANTES VENCEDORES		33.113,46



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

PMSAL _____

FLS Nº _____

RUB: _____

Page 2 of 2

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO
01480/21	28/06/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO
28/06/2021	06/07/2021	GABINETE DA SEC. MUN. EDUCACAO
		RESPONSÁVEL
		CLAUDILENE OLIVEIRA DOS SANTOS

Aprovado por:

Corina Maria Alves Carrijo

Digitador (a)
Corina Maria Alves Carrijo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

PMSAL _____

FLS N° 82RUB: Syn

Page 1 of 2

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
01481/21	28/06/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
28/06/2021	06/07/2021	GABINETE DA SECRETARIA DE ADM E PLANI	LUIS CARLOS REZENDE

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	001.033.268 SUPERVISOR, COM JORNADA DE TRABALHO DE 08 HORAS DIÁRIAS DE SEGI	SER	1
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
19411	VETOR SERVIÇOS E TERCERIZAÇÕES LTDA ME	5.275,50	5.275,50
24665	RENASCER PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI	5.439,91	5.439,91
26809	DLN SERVICOS EIRELI	5.461,12	5.461,12
26810	AVAL NEGOCIOS E INTERMEDIACOES EIRELI	5.629,50	5.629,50
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
19411	VETOR SERVIÇOS E TERCERIZAÇÕES LTDA ME	5.275,50	5.275,50
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		5.451,51	5.451,51

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
2	001.033.456 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM INSALUBRIDADE PARA LIMPEZA DE I	SER	2
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
26810	AVAL NEGOCIOS E INTERMEDIACOES EIRELI	3.506,74	7.013,48
20528	MUNICIPIO DE CAMPO VERDE	4.129,05	8.258,10
19411	VETOR SERVIÇOS E TERCERIZAÇÕES LTDA ME	4.353,30	8.706,60
24665	RENASCER PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI	4.733,96	9.467,92
26809	DLN SERVICOS EIRELI	4.804,48	9.608,96
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
26810	AVAL NEGOCIOS E INTERMEDIACOES EIRELI	3.506,74	7.013,48
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		4.305,51	8.611,02

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
3	001.033.460 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM INSALUBRIDADE PARA LIMPEZA DE B/	SER	2
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
26810	AVAL NEGOCIOS E INTERMEDIACOES EIRELI	3.272,96	6.545,92
19411	VETOR SERVIÇOS E TERCERIZAÇÕES LTDA ME	3.848,69	7.697,38
20528	MUNICIPIO DE CAMPO VERDE	4.129,05	8.258,10
24665	RENASCER PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI	4.217,84	8.435,68
26809	DLN SERVICOS EIRELI	4.284,60	8.569,20
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
26810	AVAL NEGOCIOS E INTERMEDIACOES EIRELI	3.272,96	6.545,92
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		3.950,63	7.901,26

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

PMSAL _____

FLS N° 83RUB: Slyj

Page 2 of 2

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
01481/21	28/06/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
28/06/2021	06/07/2021	GABINETE DA SECRETARIA DE ADM E PLANI	LUIS CARLOS REZENDE

RELAÇÃO DE PROPONENTES PARTICIPANTES			
CÓDIGO	PROponentes		VALOR
19411	VETOR SERVIÇOS E TERCERIZAÇÕES LTDA ME	79.401.188/0001-30	21.679,48
20528	MUNICIPIO DE CAMPO VERDE	24.950.495/0001-88	16.516,20
24665	RENASCER PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI	13.171.273/0001-40	23.343,51
26809	DLN SERVICOS EIRELI	29.315.449/0001-20	23.639,28
26810	AVAL NEGOCIOS E INTERMEDIACOES EIRELI	41.473.011/0001-76	19.188,90

RELAÇÃO DOS PROPONENTES VENCEDORES		
CÓDIGO	PROponentes	VALOR
19411	VETOR SERVIÇOS E TERCERIZAÇÕES LTDA ME	5.275,50
26810	AVAL NEGOCIOS E INTERMEDIACOES EIRELI	13.559,40
	TOTAL DOS PROPONENTES VENCEDORES	18.834,90

Aprovado por:

Digitador (a)
Corina Maria Alves Carrijo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

PMSAL

FLS N°

RUB:

Page 1 of 1

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
01484/21	28/06/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
28/06/2021	06/07/2021	GABINETE DA SEC. VIACAO OBRAS E SERV.	EDEMAR MENEGASSI

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	001.033.273 COLETOR DE LIXO, COM JORNADA DE TRABALHO DE 08 HORAS DIÁRIAS DE	SER	2
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
26810	AVAL NEGOCIOS E INTERMEDIACOES EIRELI	3.821,00	7.642,00
20528	MUNICIPIO DE CAMPO VERDE	4.388,88	8.777,76
19411	VETOR SERVIÇOS E TERCERIZAÇÕES LTDA ME	5.418,50	10.837,00
24665	RENASCER PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI	5.591,00	11.182,00
26809	DLN SERVICOS EIRELI	5.646,54	11.293,08
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
26810	AVAL NEGOCIOS E INTERMEDIACOES EIRELI	3.821,00	7.642,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		4.973,18	9.946,36

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
2	001.033.460 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM INSALUBRIDADE PARA LIMPEZA DE B/	SER	1
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
26810	AVAL NEGOCIOS E INTERMEDIACOES EIRELI	3.272,96	3.272,96
19411	VETOR SERVIÇOS E TERCERIZAÇÕES LTDA ME	3.848,69	3.848,69
20528	MUNICIPIO DE CAMPO VERDE	4.129,05	4.129,05
24665	RENASCER PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI	4.217,84	4.217,84
26809	DLN SERVICOS EIRELI	4.284,60	4.284,60
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
26810	AVAL NEGOCIOS E INTERMEDIACOES EIRELI	3.272,96	3.272,96
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		3.950,63	3.950,63

RELAÇÃO DE PROPOSTANTES PARTICIPANTES			
CÓDIGO	PROPOSTANTES		VALOR
19411	VETOR SERVIÇOS E TERCERIZAÇÕES LTDA ME	79.401.188/0001-30	14.685,69
20528	MUNICIPIO DE CAMPO VERDE	24.950.495/0001-88	12.906,81
24665	RENASCER PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI	13.171.273/0001-40	15.399,84
26809	DLN SERVICOS EIRELI	29.315.449/0001-20	15.577,68
26810	AVAL NEGOCIOS E INTERMEDIACOES EIRELI	41.473.011/0001-76	10.914,96

RELAÇÃO DOS PROPOSTANTES VENCEDORES		
CÓDIGO	PROPOSTANTES	VALOR
26810	AVAL NEGOCIOS E INTERMEDIACOES EIRELI	10.914,96
	TOTAL DOS PROPOSTANTES VENCEDORES	10.914,96

Aprovado por:

Digitador (a)
Corina Maria Alves Carrijo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

PMSAL _____
FLS Nº 85
RUB: Syn

Page 1 of 1

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
01479/21	28/06/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
28/06/2021	06/07/2021	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA	ROSANI MENEGASSI ALVES

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	001.033.460 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM INSALUBRIDADE PARA LIMPEZA DE B/	SER	3
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
26810	AVAL NEGOCIOS E INTERMEDIACOES EIRELI	3.272,96	9.818,88
19411	VETOR SERVIÇOS E TERCERIZAÇÕES LTDA ME	3.848,69	11.546,07
20528	MUNICIPIO DE CAMPO VERDE	4.129,05	12.387,15
24665	RENASCER PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI	4.217,84	12.653,52
26809	DLN SERVICOS EIRELI	4.284,60	12.853,80
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
26810	AVAL NEGOCIOS E INTERMEDIACOES EIRELI	3.272,96	9.818,88
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		3.950,63	11.851,89

RELAÇÃO DE PROPONENTES PARTICIPANTES			
CÓDIGO	PROponentes		VALOR
19411	VETOR SERVIÇOS E TERCERIZAÇÕES LTDA ME	79.401.188/0001-30	11.546,07
20528	MUNICIPIO DE CAMPO VERDE	24.950.495/0001-88	12.387,15
24665	RENASCER PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI	13.171.273/0001-40	12.653,52
26809	DLN SERVICOS EIRELI	29.315.449/0001-20	12.853,80
26810	AVAL NEGOCIOS E INTERMEDIACOES EIRELI	41.473.011/0001-76	9.818,88

RELAÇÃO DOS PROPONENTES VENCEDORES		
CÓDIGO	PROponentes	VALOR
26810	AVAL NEGOCIOS E INTERMEDIACOES EIRELI	9.818,88
TOTAL DOS PROPONENTES VENCEDORES		9.818,88

Aprovado por: _____

Corina Maria Alves Carrijo
Digitador (a)
Corina Maria Alves Carrijo

À Comissão da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste-MT.

Ref.: Termo de Referência (serviço terceirizado para período de 06 meses)

A empresa **AVAL NEGÓCIOS E INTERMEDIações EIRELI**, Nome Fantasia **AVAL NEGÓCIOS E INTERMEDIações**, CNPJ nº 41.473.011/0001-76, Inscrição Estadual nº 13.866.952-0, com sede na Avenida Paulo César Pereira Aranda, nº 1233, Jardim Riva, Primavera do Leste - MT, CEP: 78.850-000, e-mail: avalnegociosbrasil@gmail.com, telefone: (66) 99997-0075, através de seu representante legal, o Sr. **Alex Sandro Carvalho da Cunha**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 15121976 SSP/MT, inscrito no CPF nº 995.697.011-53, infra-assinado, vem encaminhar a Vossa Senhoria:

OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados continuados com subordinação do tipo: auxiliar de serviços gerais na limpeza, conservação, higienização e asseio predial e limpeza hospitalar, cozinheira, coletor de lixo e supervisor de serviços, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais.

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

ITEM	COD. TCE	ESPECIFICAÇÃO	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL MENSAL	PREÇO TOTAL PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES
1	303898-0	Auxiliar de Serviços Gerais com Insalubridade para limpeza de banheiros públicos de pequena circulação, conforme § segundo da Cláusula Décima Terceira da CCT MT000060/2021 e com jornada de trabalho de 08 horas diárias de segunda a sexta-feira. (1ª Faixa Salarial da CCT MT000060/2021)	17	R\$ 3.272,96	R\$ 55.640,32	R\$ 333.841,92
2	0000635	Coletor de Lixo , com jornada de trabalho de 08 horas diárias de segunda a sexta-feira e 04 horas aos sábados. (Faixa 1ª da CCT MT000061/2021).	02	R\$ 3.821,00	R\$ 7.642,00	R\$ 45.852,00
3	252412-0	Supervisor , com jornada de trabalho de 08 horas diárias de segunda a sexta-feira e 04 horas aos sábados. (9ª Faixa Salarial da CCT MT000060/2021)	01	R\$ 5.629,50	R\$ 5.629,50	R\$ 33.777,00

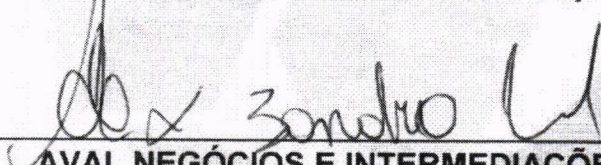
AVAL NEGÓCIOS E INTERMEDIações

Av. Paulo César Pereira Aranda, 1233 – Jardim Riva
 Primavera do Leste/MT – CEP: 78.850-000
 E-mail: avalnegociosbrasil@gmail.com
 Telefone: (66) 9.9997-0075

4	292946-5	Cozinheira com jornada de trabalho de 06 horas diárias de segunda a sexta-feira. (6ª Faixa Salarial da CCT MT000060/2021)	01	R\$ 3.776,50	R\$ 3.776,50	R\$ 22.659,00
5	303898-0	Auxiliar de Serviços Gerais com Insalubridade para limpeza de banheiros públicos de grande circulação, conforme § quarto da Cláusula Décima Terceira da CCT MT000060/2021 e com jornada de trabalho de 08 horas diárias de segunda a sexta-feira. (1ª Faixa Salarial da CCT MT000060/2021)	02	R\$ 3.506,74	R\$ 7.013,48	R\$ 42.080,88
6	216105-2	Auxiliar de Serviços Gerais em Área Hospitalar , com jornada de trabalho de 08 horas diárias de segunda a sexta-feira e 04 horas aos sábados. (1ª Faixa Salarial + § primeiro + § quarto da CCT MT000060/2021)	03	R\$ 3.694,03	R\$ 11.082,09	R\$ 66.492,54

VALOR TOTAL: R\$ 544.703,34 (quinhentos e quarenta e quatro mil, setecentos e três reais e trinta e quatro centavos).

Primavera do Leste – Mato Grosso, 02 de julho de 2021.



AVAL NEGÓCIOS E INTERMEDIÇÕES EIRELI
Representante Legal: **Alex Sandro Carvalho da Cunha**
CPF: 995.697.011-53
RG: 1512197-6

41.473.011/0001-76
AVAL NEGÓCIOS E INTERMEDIÇÕES EIRELI
Av. Paulo Cezar Pereira Aranda, 1233 - SALAA
Jardim Riva - Primavera do Leste - MT
CEP: 78.850-000

AVAL NEGÓCIOS E INTERMEDIÇÕES

Av. Paulo César Pereira Aranda, 1233 – Jardim Riva
Primavera do Leste/MT – CEP: 78.850-000
E-mail: avalnegociosbrasil@gmail.com
Telefone: (66) 9.9997-0075



Compras Prefeitura SAL <compras.sal2019@gmail.com>

solicitação de orçamento

3 mensagens

Compras Prefeitura SAL <compras.sal2019@gmail.com>
Para: atacadodasceasmt@gmail.com

28 de junho de 2021 às 08:14

Bom dia

Venho por meio deste solicitar um orçamento dos itens em anexo , para contratação de empresa para prestar serviços terceirizados na área de limpeza !!

anexo termo de referência!



SETOR DE COMPRAS

www.santoantoniодоleste.mt.gov.br

☎ 66 3488-1080

TERMO DE REFERENCIA TERCEIRIZAÇÃO.docx
501K

Aval Negócios e intermediações eireli <avalnegociosbrasil@gmail.com>
Para: compras.sal2019@gmail.com

28 de junho de 2021 às 09:10

Bom dia, como vai?

Conforme contato anterior, segue, para tanto, orçamento para fins de prestação de serviços.

Favor acusar recebimento deste.. muito obrigado!!

Att,

AVAL NEGÓCIOS E INTERMEDIÁRIO
(66)99997-0075

[Citação ocultada]

ORÇAMENTO SANTO ANTONIO DO LESTE-MT.pdf
2849K

Compras Prefeitura SAL <compras.sal2019@gmail.com>
Para: Aval Negócios e intermediações eireli <avalnegociosbrasil@gmail.com>

28 de junho de 2021 às 10:21

ok

recebido

obrigada

[Citação ocultada]



SETOR DE COMPRAS

www.santoantoniодоleste.mt.gov.br

☎ 66 3488-1080



Vetor Services

Vetor Serviços e Terceirizações Ltda

CNPJ: 79.401.188/0001-30

Av. Cascavel, 717 - Jardim das Américas
Tel: (66) 3497-1517 / 3498-7170 / 3498-2429

atendimento@vetorpva.com.br

PMSAL: _____
FLS N°: 89
RUB: 349

PROPOSTA DE PREÇO

Pregão:		Processo:	
Modalidade:	Dispensa de Licitação	Julgamento:	Menor Preço Global
Data:	28/06/2021	Hora:	
Fornecedor:	Vetor Serviços e Terceirizações Ltda	CNPJ:	79.401.188/0001-30
Endereço:	Av. Cascavel, 717, Jardim das Américas		
Cidade:	Primavera do Leste	UF:	MT
Tel/Fax.:	(66) 3497-1517 / 3498-7170 / 3498-2429		
E-mail:	vitor@vetorpva.com.br		
Representante Legal:	Vitor Paulo da Silva	RG:	1265405-1 SSP/MT
Pagamento:	Banco: Bradesco	Agência:	1458
		Conta Corrente:	2393-0
OBJETO:	Contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados continuados com subordinação do tipo: auxiliar de serviços gerais na limpeza, conservação, higienização e asseio predial e limpeza hospitalar, cozinha, coletor de lixo e supervisor de serviços, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais.		

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS POSTOS	A	B	C = A x B	D = C x 6
		QTD DE POSTOS	PRÇ UNIT.	PRÇ MENSAL	PREÇO ANUAL
01	Auxiliar de Serviços Gerais com Insalubridade para limpeza de banheiros públicos de pequena circulação, conforme § segundo da Cláusula Décima Terceira da CCT MT000060/2021 e com jornada de trabalho de 08 horas diárias de segunda a sexta-feira. (1ª Faixa Salarial da CCT MT000060/2021)	17	R\$ 3.848,69	R\$ 65.427,73	R\$ 392.566,38
02	Coletor de Lixo, com jornada de trabalho de 08 horas diárias de segunda a sexta-feira e 04 horas aos sábados. (Faixa 1ª da CCT MT000061/2021)	2	R\$ 5.418,50	R\$ 10.837,00	R\$ 65.022,00
03	Supervisor, com jornada de trabalho de 08 horas diárias de segunda a sexta-feira e 04 horas aos sábados. (9ª Faixa Salarial da CCT MT000060/2021)	1	R\$ 5.275,50	R\$ 5.275,50	R\$ 31.653,00
04	Cozinheira com jornada de trabalho de 06 horas diárias de segunda a sexta-feira. (6ª Faixa Salarial da CCT MT000060/2021)	1	R\$ 3.656,82	R\$ 3.656,82	R\$ 21.940,92
05	Auxiliar de Serviços Gerais com Insalubridade para limpeza de banheiros públicos de grande circulação, conforme § quarto da Cláusula Décima Terceira da CCT MT000060/2021 e com jornada de trabalho de 08 horas diárias de segunda a sexta-feira. (1ª Faixa Salarial da CCT MT000060/2021)	2	R\$ 4.353,30	R\$ 8.706,60	R\$ 52.239,60
06	Auxiliar de Serviços Gerais em Área Hospitalar, com jornada de trabalho de 08 horas diárias de segunda a sexta-feira e 04 horas aos sábados. (1ª Faixa Salarial + § primeiro + § quarto da CCT MT000060/2021)	3	R\$ 4.571,04	R\$ 13.713,12	R\$ 82.278,72
PREÇO GLOBAL DOS POSTOS		26		R\$ 107.616,77	R\$ 645.700,62
(Cento e sete mil seiscentos e dezesseis reais e setenta e sete centavos) mensal					
(Seiscentos e quarenta e cinco mil setecentos reais e sessenta e dois centavos) semestral					

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta.

Forma de Execução do Serviço: Conforme Termo de Referência.

Declaramos que estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza.

Declaramos que atendemos todas as exigências técnicas exigidas.

O piso salarial será o vigente da respectiva categoria profissional, através da Convenção Coletiva de Trabalho indicada pela empresa quando da apresentação da proposta, proporcional a jornada de trabalho contratada (40 horas semanais) nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 358 do TST;

358. SALÁRIO MÍNIMO E PISO SALARIAL PROPORCIONAL À JORNADA REDUZIDA. POSSIBILIDADE (DJ 14.03.2008): Havendo contratação para cumprimento de jornada reduzida, inferior à previsão constitucional de oito horas diárias ou quarenta e quatro semanais, é lícito o pagamento do piso salarial ou do salário mínimo proporcional ao tempo trabalhado.

(http://www3.tst.jus.br/jurisprudencia/OJ_SDI_1/n_s1_341.htm#TEMA358)

Primavera do Leste, MT, 29 de junho de 2021

VITOR PAULO DA
SILVA:91253055149

Assinado de forma digital por
VITOR PAULO DA
SILVA:91253055149
Dados: 2021.06.29 16:45:57 -04'00'

Vetor Serviços e Terceirizações Ltda
Vetor Services

CNPJ nº. 79.401.188/0001-30

Sócio Administrador: Vitor Paulo da Silva

CPF nº. 912.530.551-49



Vetor Services

Vetor Serviços e Terceirizações Ltda

CNPJ: 79.401.188/0001-30

Av. Cascavel, 717 - Jardim das Américas
Tel: (66) 3497-1517 / 3498-7170 / 3498-2429

atendimento@vetorpva.com.br

MASAL _____
FLS N° _____
RUB: _____

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÕES DE PREÇOS

Pregão nº:

Processo nº:

Data do Pregão:

Horário:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	29/06/2021
B	Município/ UF	Santo Antonio do Leste, MT
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2021/2021
D	Número do Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	MT000060/2021
E	Nº de meses de execução contratual	6

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

1	Unidade de medida	Posto
2	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida):	17
3	Cargo:	Auxiliar de Serviços Gerais com Insalubridade para limpeza de banheiros públicos de pequena circulação, conforme § segundo da Cláusula Décima Terceira da CCT MT000060/2021 e com jornada de trabalho de 08 horas diárias de segunda a sexta-feira. (1ª Faixa Salarial da CCT MT000060/2021)

MÃO-DE-OBRA

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra		Auxiliar de Serv Gerais
1	Tipo do serviço	5143-20
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	R\$ 1.198,09
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	SEEAC
4	Categoria profissional	1/1/2021
5	Data base da categoria	

MÓDULO 01: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da remuneração				Valor (R\$)	
A	Salário base / 220 horas x 40 horas semanais x 5 semanas				R\$ 1.089,17	
B	Adicional de penosidade	Sim/Não	N	R\$ -	0%	R\$ -
C	Adicional de insalubridade	Sim/Não	S	R\$ 1.100,00	20%	R\$ 220,00
D	Gratificação por Assiduidade				R\$ 46,16	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO					R\$ 1.355,33	

MÓDULO 02: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) salário e adicional de férias			(%)	Valor (R\$)	
2.1 13º salário e adicional de férias					
A	13º salário		8,33%	R\$ 112,94	
B	Adicional de férias		2,78%	R\$ 37,65	
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre o 13º salário e adicional de férias		3,98%	R\$ 53,94	
TOTAL				15,09%	R\$ 204,53

Submódulo 2.2 - Encargos previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições						(%)	Valor (R\$)
2.2 GPS, FGTS e outras contribuições							
A	INSS					20,00%	R\$ 271,07
B	Salário Educação					2,50%	R\$ 33,88
C	Seguro Acidente do Trabalho (RATxFAP)	RAT	2,0	FAT	1,0080	2,02%	R\$ 27,32
D	SESC ou SESI					1,50%	R\$ 20,33
E	SENAI ou SENAC					1,00%	R\$ 13,55
F	SEBRAE					0,60%	R\$ 8,13
G	INCRA					0,20%	R\$ 2,71
H	FGTS					8,00%	R\$ 108,43
TOTAL						35,82%	R\$ 485,43

VITOR PAULO
DA
SILVA:91253055
149

Assinado de forma digital por VITOR PAULO DA SILVA:91253055149
Dados: 2021.06.29 16:46:43 -04'00'



Vetor Services

Vetor Serviços e Terceirizações Ltda

CNPJ: 79.401.188/0001-30

Av. Cascavel, 717 - Jardim das Américas

Tel: (66) 3497-1517 / 3498-7170 / 3498-2429

atendimento@vetorvpa.com.br

PMASAL _____
F.I.S.N.º 97
RUB: 3491

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários							
2.3 Benefícios Mensais e Diários						Valor (R\$)	
A	Transporte	SIM/NÃO	Valor	Passagens	Dias	Desconto	R\$ 60,00
		S	R\$ 60,00	1	1	R\$ -	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	SIM/NÃO	Valor	Dias	Desconto	R\$ 281,60	
		S	R\$ 16,00	22	R\$ 70,40		
C	Seguro de vida, invalidez e funeral						R\$ 49,00
D	Premio Cesta Básica a Título de Assiduidade						R\$ 120,00
TOTAL							R\$ 510,60

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

2 Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	R\$ 204,53
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 485,43
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 510,60
TOTAL		R\$ 1.200,55

MÓDULO 03: PROVISÃO PARA RESCISÃO

3 Provisão para Rescisão			(%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado		0,42%	R\$ 5,65
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,03%	R\$ 0,45
C	Multas do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,02%	R\$ 0,26
D	Aviso Prévio Trabalhado		1,94%	R\$ 26,35
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,70%	R\$ 9,44
F	Multas do FGTS e contribuição social do Aviso Prévio Trabalhado		0,42%	R\$ 5,74
G	Multas do FGTS e contribuição social do Aviso Prévio Indenizado		3,49%	R\$ 47,31
TOTAL			7,02%	R\$ 95,21

MÓDULO 04: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1 Ausências Legais		(%)	Valor (R\$)
A	Férias	8,33%	R\$ 112,94
B	Ausências por Doença	1,66%	R\$ 22,44
C	Ausências Legais	0,82%	R\$ 11,14
D	Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,28
E	Ausências por acidente de trabalho	0,03%	R\$ 0,44
F	Afastamento Maternidade	0,07%	R\$ 1,00
G	Outros (Especificar)		R\$ -
SUBTOTAL		10,94%	R\$ 148,25
H	Incidência do submódulo 2.2 sobre ausências legais	3,92%	R\$ 53,10
TOTAL		14,86%	R\$ 201,35

Submódulo 4.2 - Intraornada

4.2 Intraornada		(%)	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
B	Incidência do submódulo 2.2 sobre intraornada	0,00%	R\$ -
TOTAL			R\$ -

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4 Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R\$)
4.1	Ausência Legais	R\$ 201,35
4.2	Intraornada	R\$ -
TOTAL		R\$ 201,35

TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

72,79% R\$ 986,51

**Vetor Services**

Vetor Serviços e Terceirizações Ltda
 CNPJ: 79.401.188/0001-30
 Av. Cascavel, 717 - Jardim das Américas
 Tel: (66) 3497-1517 / 3498-7170 / 3498-2429
 atendimento@vetorpva.com.br

PMSAL: 92
 FLS N°: Sup
 RUB: Sup

MÓDULO 05: INSUMOS DIVERSOS		
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes (custo mensal por empregado)	R\$ 24,04
B	EPI's (custo mensal por empregado)	R\$ 22,79
C	Materiais e Equipamentos (custo mensal por empregado)	R\$ -
D	Bicicleta (Transporte Alternativo)	R\$ -
TOTAL		R\$ 46,83

MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS E LUCRO			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	(%)	Valor (R\$)
A	Custos indiretos	7,00%	R\$ 202,95
B	Lucro	2,50%	R\$ 77,56
TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS E LUCRO		9,50%	R\$ 280,51

MÓDULO 7: TRIBUTOS			
A	Tributos Federais e Municipais	PIS / COFINS	3,65%
B		IRRF	7,85%
C		CSLL	2,88%
D		ISSQN	3,00%
TOTAL DOS TRIBUTOS			17,38%

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.355,33
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.200,55
C	Módulo 3 - Provisão para rescisão	R\$ 95,21
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 201,35
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 46,83
SUBTOTAL		R\$ 2.899,28
F	Módulo 6 - Custos indiretos e lucro	R\$ 280,51
SUBTOTAL		R\$ 3.179,79
G	Valor Total dos Tributos (=H-(A))	R\$ 668,90
H	Valor Mensal dos Serviços [(A / (1 - Percentual Total dos Tributos))]	R\$ 3.848,69
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		R\$ 3.848,69

QUADRO RESUMO - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

Tipo de Serviço (A)	Valor Proposto por Empregado (B)	Qtde. de Empregados por Posto (C)	Valor Proposto por Posto (D) = (B x C)	Qtde. de Postos (E)	Valor Total do Serviço (F) = (D x E)
Auxiliar de Serv Gerais	R\$ 3.848,69	1	R\$ 3.848,69	17	R\$ 65.427,73
Valor mensal dos serviços					R\$ 65.427,73
Valor Mensal estimado dos produtos/materiais (Os produtos/materiais serão pagos pelo efetivo requisitado e entregues no mês).					
VALOR ESTIMADO MENSAL DA CONTRATAÇÃO					R\$ 65.427,73

QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	
DESCRIÇÃO	VALOR
Valor mensal do serviço	R\$ 65.427,73
Número de meses de execução contratual	6
Valor global da proposta (Valor Mensal x Meses de Execução)	R\$ 392.566,38

**Vetor Services****Vetor Serviços e Terceirizações Ltda**

CNPJ: 79.401.188/0001-30

Av. Cascavel, 717 - Jardim das Américas

Tel: (66) 3497-1517 / 3498-7170 / 3498-2429

atendimento@vetorpva.com.br

RUB: 93
Sys**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÕES DE PREÇOS**

Pregão nº:

Processo nº:

Data do Pregão:

Horário:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	29/06/2021
B	Município/ UF	Santo Antonio do Leste, MT
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2021/2021
D	Número do Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	MT000061/2021
E	Nº de meses de execução contratual	6

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

1	Unidade de medida	Posto
2	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida):	2
3	Cargo:	Coletor de Lixo, com jornada de trabalho de 08 horas diárias de segunda a sexta-feira e 04 horas aos sábados. (Faixa 1ª da CCT MT000061/2021)

MÃO-DE-OBRA**MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL**

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo do serviço	Coletor de Lixo
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5142-05
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.290,19
4	Categoria profissional	SEAC
5	Data base da categoria	1/1/2021

MÓDULO 01: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da remuneração				Valor (R\$)
A	Salário base				R\$ 1.290,19
B	Adicional de penosidade	Sim/Não	N	R\$ - 0%	R\$ -
C	Adicional de insalubridade	Sim/Não	S	R\$ 1.290,19 40%	R\$ 516,08
D	Gratificação por Assiduidade				R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO					R\$ 1.806,27

MÓDULO 02: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) salário e adicional de férias				
2.1	13º salário e adicional de férias		(%)	Valor (R\$)
A	13º salário		8,33%	R\$ 150,52
B	Adicional de férias		2,78%	R\$ 50,17
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre o 13º salário e adicional de férias		3,98%	R\$ 71,88
TOTAL				15,09% R\$ 272,58

Submódulo 2.2 - Encargos previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições				(%)	Valor (R\$)
A	INSS				20,00%	R\$ 361,25
B	Salário Educação				2,50%	R\$ 45,16
C	Seguro Acidente do Trabalho (RATxFAP)	RAT	2,0	FAT	1,0080	2,02% R\$ 36,41
D	SESC ou SESI				1,50%	R\$ 27,09
E	SENAI ou SENAC				1,00%	R\$ 18,06
F	SEBRAE				0,60%	R\$ 10,84
G	INCRA				0,20%	R\$ 3,61
H	FGTS				8,00%	R\$ 144,50
TOTAL						35,82% R\$ 646,93

VITOR PAULO

DA

SILVA:91253055

Assinado de forma digital por VITOR PAULO DA SILVA:91253055149
Dados: 2021.06.29 16:47:36 -04'00'



Vetor Services

Vetor Serviços e Terceirizações Ltda

CNPJ: 79.401.188/0001-30

Av. Cascavel, 717 - Jardim das Américas

Tel: (66) 3497-1517 / 3498-7170 / 3498-2429

atendimento@vetorpva.com.br

PMSAL

FLS N°

RUB:

99

Sig

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários							Valor (R\$)	
2.3 Benefícios Mensais e Diários						Valor (R\$)		
A	Transporte	SIM/NÃO	Valor	Passagens	Dias	Desconto	R\$	60,00
		S	R\$ 60,00	1	1	R\$ -		
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	SIM/NÃO	Valor	Dias	Desconto	R\$	491,80	
		S	R\$ 614,75	1	R\$ 122,95			
C	Seguro de vida, invalidez e funeral						R\$	49,00
D	Premio Cesta Básica a Título de Assiduidade						R\$	193,18
E	Premio Vale Gás a cada 60 dias						R\$	60,00
TOTAL							R\$	853,98

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

2 Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	R\$ 272,58
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 646,93
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 853,98
TOTAL		R\$ 1.773,49

MÓDULO 03: PROVISÃO PARA RESCISÃO

3 Provisão para Rescisão		(%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 7,53
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,60
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,02%	R\$ 0,35
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 35,12
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	R\$ 12,58
F	Multa do FGTS e contribuição social do Aviso Prévio Trabalhado	0,42%	R\$ 7,65
G	Multa do FGTS e contribuição social do Aviso Prévio Indenizado	3,49%	R\$ 63,06
TOTAL		7,02%	R\$ 126,88

MÓDULO 04: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1 Ausências Legais		(%)	Valor (R\$)
A	Férias	8,33%	R\$ 150,52
B	Ausências por Doença	1,66%	R\$ 29,90
C	Ausências Legais	0,82%	R\$ 14,85
D	Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,38
E	Ausências por acidente de trabalho	0,03%	R\$ 0,59
F	Afastamento Maternidade	0,07%	R\$ 1,34
G	Outros (Especificar)		R\$ -
SUBTOTAL		10,94%	R\$ 197,58
H	Incidência do submódulo 2.2 sobre ausências legais	3,92%	R\$ 70,76
TOTAL		14,86%	R\$ 268,34

Submódulo 4.2 - Intra jornada

4.2 Intra jornada		(%)	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
B	Incidência do submódulo 2.2 sobre intra jornada	0,00%	R\$ -
TOTAL			R\$ -

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4 Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R\$)
4.1	Ausência Legais	R\$ 268,34
4.2	Intra jornada	R\$ -
TOTAL		R\$ 268,34

TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

72,79% R\$ 1.314,74



Vetor Services

Vetor Serviços e Terceirizações Ltda
CNPJ: 79.401.188/0001-30
Av. Cascavel, 717 - Jardim das Américas
Tel: (66) 3497-1517 / 3498-7170 / 3498-2429
atendimento@vetorpva.com.br

PMSAL _____
FLS Nº 95
RUB: Syn

MÓDULO 05: INSUMOS DIVERSOS		Valor (R\$)
5	Insumos Diversos	
A	Uniformes (custo mensal por empregado)	R\$ 29,28
B	EPI's (custo mensal por empregado)	R\$ 77,59
C	Materiais e Equipamentos (custo mensal por empregado)	R\$ -
D	Bicicleta (Transporte Alternativo)	R\$ -
TOTAL		R\$ 106,87

MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS E LUCRO			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	(%)	Valor (R\$)
A	Custos indiretos	7,00%	R\$ 285,73
B	Lucro	2,50%	R\$ 109,19
TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS E LUCRO		9,50%	R\$ 394,92

MÓDULO 7: TRIBUTOS			
A	Tributos Federais e Municipais	PIS / COFINS	3,65%
B		IRRF	7,85%
C		CSLL	2,88%
D		ISSQN	3,00%
TOTAL DOS TRIBUTOS			17,38%

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.806,27
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.773,49
C	Módulo 3 - Provisão para rescisão	R\$ 126,88
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 268,34
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 106,87
SUBTOTAL		R\$ 4.081,85
F	Módulo 6 - Custos indiretos e lucro	R\$ 394,92
SUBTOTAL		R\$ 4.476,77
G	Valor Total dos Tributos (=H-(A))	R\$ 941,73
H	Valor Mensal dos Serviços [(A / (1 - Percentual Total dos Tributos))]	R\$ 5.418,50
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		R\$ 5.418,50

QUADRO RESUMO - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

Tipo de Serviço (A)	Valor Proposto por Empregado (B)	Qtde. de Empregados por Posto (C)	Valor Proposto por Posto (D) = (B x C)	Qtde. de Postos (E)	Valor Total do Serviço (F) = (D x E)
Coletor de Lixo	R\$ 5.418,50	1	R\$ 5.418,50	2	R\$ 10.837,00
Valor mensal dos serviços					R\$ 10.837,00
Valor Mensal estimado dos produtos/materiais (Os produtos/materiais serão pagos pelo efetivo requisitado e entregues no mês).					
VALOR ESTIMADO MENSAL DA CONTRATAÇÃO					R\$ 10.837,00

QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	
DESCRIÇÃO	VALOR
Valor mensal do serviço	R\$ 10.837,00
Número de meses de execução contratual	6
Valor global da proposta (Valor Mensal x Meses de Execução)	R\$ 65.022,00

VITOR PAULO DA
Assinado de forma digital por VITOR PAULO DA SILVA
SII VA-91253055 SILVA-91253055149

**Vetor Services**

Vetor Serviços e Terceirizações Ltda
 CNPJ: 79.401.188/0001-30
 Av. Cascavel, 717 - Jardim das Américas
 Tel: (66) 3497-1517 / 3498-7170 / 3498-2429
 atendimento@vetorpva.com.br

PMSAL _____
 FLS Nº 916
 RUB: Sepi

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÕES DE PREÇOS

Pregão nº: _____ Processo nº: _____
 Data do Pregão: _____ Horário: _____

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	29/06/2021
B	Município/ UF	Santo Antonio do Leste, MT
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2021/2021
D	Número do Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	MT000060/2021
E	Nº de meses de execução contratual	6

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

1	Unidade de medida	Posto
2	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida):	1
3	Cargo:	Supervisor, com jornada de trabalho de 08 horas diárias de segunda a sexta-feira e 04 horas aos sábados. (9ª Faixa Salarial da CCT MT000060/2021)

MÃO-DE-OBRA**MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL**

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo do serviço	Supervisor
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	4101-05
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.930,84
4	Categoria profissional	SEEAC
5	Data base da categoria	1/1/2021

MÓDULO 01: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1 Composição da remuneração						Valor (R\$)
A	Salário base					R\$ 1.930,84
B	Adicional de penosidade	Sim/Não	N	R\$ -	0%	R\$ -
C	Adicional de insalubridade	Sim/Não	N	R\$ -	0%	R\$ -
D	Gratificação por Assiduidade					R\$ 37,09
TOTAL DA REMUNERAÇÃO						R\$ 1.967,93

MÓDULO 02: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) salário e adicional de férias			
2.1	13º salário e adicional de férias	(%)	Valor (R\$)
A	13º salário	8,33%	R\$ 163,99
B	Adicional de férias	2,78%	R\$ 54,66
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre o 13º salário e adicional de férias	3,98%	R\$ 78,31
TOTAL			15,09% R\$ 296,97

Submódulo 2.2 - Encargos previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	(%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 393,59
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 49,20
C	Seguro Acidente do Trabalho (RATxFAP)	RAT 2,0 FAT 1,0080	2,02% R\$ 39,67
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 29,52
E	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 19,68
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 11,81
G	INCRA	0,20%	R\$ 3,94
H	FGTS	8,00%	R\$ 157,43
TOTAL			35,82% R\$ 704,83

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários							Valor (R\$)
2.3 Benefícios Mensais e Diários							
A	Transporte	SIM/NÃO	Valor	Passagens	Dias	Desconto	R\$ 60,00
		S	R\$ 60,00	1	1	R\$ -	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	SIM/NÃO	Valor	Dias	Desconto		R\$ 281,60
		S	R\$ 16,00	22	R\$ 70,40		
C	Seguro de vida, invalidez e funeral						R\$ 49,00
D	Premio Cesta Básica a Título de Assiduidade						R\$ 120,00
TOTAL							R\$ 510,60

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

2 Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	R\$ 296,97
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 704,83
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 510,60
TOTAL		R\$ 1.512,41

MÓDULO 03: PROVISÃO PARA RESCISÃO

3 Provisão para Rescisão	(%)	Valor (R\$)
A Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 8,20
B Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,66
C Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,02%	R\$ 0,38
D Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 38,27
E Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	R\$ 13,71
F Multa do FGTS e contribuição social do Aviso Prévio Trabalhado	0,42%	R\$ 8,33
G Multa do FGTS e contribuição social do Aviso Prévio Indenizado	3,49%	R\$ 68,70
TOTAL	7,02%	R\$ 138,24

MÓDULO 04: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1 Ausências Legais	(%)	Valor (R\$)
A Férias	8,33%	R\$ 163,99
B Ausências por Doença	1,66%	R\$ 32,58
C Ausências Legais	0,82%	R\$ 16,18
D Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,41
E Ausências por acidente de trabalho	0,03%	R\$ 0,64
F Afastamento Maternidade	0,07%	R\$ 1,46
G Outros (Especificar)		R\$ -
SUBTOTAL	10,94%	R\$ 215,26
H Incidência do submódulo 2.2 sobre ausências legais	3,92%	R\$ 77,10
TOTAL	14,86%	R\$ 292,36

Submódulo 4.2 - Intrajornada

4.2 Intrajornada	(%)	Valor (R\$)
A Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
B Incidência do submódulo 2.2 sobre intrajornada	0,00%	R\$ -
TOTAL		R\$ -

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4 Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
4.1 Ausência Legais	R\$ 292,36
4.2 Intrajornada	R\$ -
TOTAL	R\$ 292,36

TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	72,79%	R\$ 1.432,41
--	---------------	---------------------

MÓDULO 05: INSUMOS DIVERSOS		
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes (custo mensal por empregado)	R\$ 63,18
B	EPI's (custo mensal por empregado)	R\$ -
C	Materiais e Equipamentos (custo mensal por empregado)	R\$ -
D	Bicicleta (Transporte Alternativo)	R\$ -
TOTAL		R\$ 63,18

MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS E LUCRO			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	(%)	Valor (R\$)
A	Custos indiretos	7,00%	R\$ 278,19
B	Lucro	2,50%	R\$ 106,31
TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS E LUCRO		9,50%	R\$ 384,50

MÓDULO 7: TRIBUTOS			
A	Tributos Federais e Municipais	PIS / COFINS	3,65%
B		IRRF	7,85%
C		CSLL	2,88%
D		ISSQN	3,00%
TOTAL DOS TRIBUTOS			17,38%

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.967,93
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.512,41
C	Módulo 3 - Provisão para rescisão	R\$ 138,24
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 292,36
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 63,18
SUBTOTAL		R\$ 3.974,12
F	Módulo 6 - Custos indiretos e lucro	R\$ 384,50
SUBTOTAL		R\$ 4.358,62
G	Valor Total dos Tributos (=H-(A))	R\$ 916,88
H	Valor Mensal dos Serviços [(A / (1 - Percentual Total dos Tributos))]	R\$ 5.275,50
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		R\$ 5.275,50

QUADRO RESUMO - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

Tipo de Serviço (A)	Valor Proposto por Empregado (B)	Qtde. de Empregados por Posto (C)	Valor Proposto por Posto (D) = (B x C)	Qtde. de Postos (E)	Valor Total do Serviço (F) = (D x E)
Supervisor	R\$ 5.275,50	1	R\$ 5.275,50	1	R\$ 5.275,50
Valor mensal dos serviços					R\$ 5.275,50
Valor Mensal estimado dos produtos/materiais (Os produtos/materiais serão pagos pelo efetivo requisitado e entregues no mês).					
VALOR ESTIMADO MENSAL DA CONTRATAÇÃO					R\$ 5.275,50

QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	
DESCRIÇÃO	VALOR
Valor mensal do serviço	R\$ 5.275,50
Número de meses de execução contratual	6
Valor global da proposta (Valor Mensal x Meses de Execução)	R\$ 31.653,00

**Vetor Services**

Vetor Serviços e Terceirizações Ltda

CNPJ: 79.401.188/0001-30

Av. Cascavel, 717 - Jardim das Américas

Tel: (66) 3497-1517 / 3498-7170 / 3498-2429

atendimento@vetorpva.com.br

BMSAL: _____
FLS N°: 99
RUB: 247**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÕES DE PREÇOS**

Pregão nº:

Processo nº:

Data do Pregão:

Horário:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	29/06/2021
B	Município/ UF	Santo Antonio do Leste, MT
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2021/2021
D	Número do Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	MT000060/2021
E	Nº de meses de execução contratual	6

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

1	Unidade de medida	Posto
2	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida):	1
3	Cargo: Cozinheira com jornada de trabalho de 06 horas diárias de segunda a sexta-feira. (6ª Faixa Salarial da CCT MT000060/2021)	

MÃO-DE-OBRA**MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL**

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo do serviço	Cozinheira
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5132-05
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.561,12
4	Categoria profissional	SEEAC
5	Data base da categoria	1/1/2021

MÓDULO 01: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1 Composição da remuneração					Valor (R\$)	
A	Salário base / 220 horas x 30 horas semanais x 5 semanas				R\$ 1.064,40	
B	Adicional de penosidade	Sim/Não	N	R\$ -	0%	R\$ -
C	Adicional de insalubridade	Sim/Não	S	R\$ 1.561,12	20%	R\$ 312,22
D	Gratificação por Assiduidade				R\$ 30,48	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO					R\$ 1.407,10	

MÓDULO 02: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) salário e adicional de férias		
2.1 13º salário e adicional de férias	(%)	Valor (R\$)
A 13º salário	8,33%	R\$ 117,26
B Adicional de férias	2,78%	R\$ 39,09
C Incidência do submódulo 2.2 sobre o 13º salário e adicional de férias	3,98%	R\$ 56,00
TOTAL	15,09%	R\$ 212,34

Submódulo 2.2 - Encargos previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

2.2 GPS, FGTS e outras contribuições					(%)	Valor (R\$)	
A	INSS				20,00%	R\$ 281,42	
B	Salário Educação				2,50%	R\$ 35,18	
C	Seguro Acidente do Trabalho (RATx FAP)	RAT	2,0	FAT	1,0080	2,02%	R\$ 28,37
D	SESC ou SESI				1,50%	R\$ 21,11	
E	SENAI ou SENAC				1,00%	R\$ 14,07	
F	SEBRAE				0,60%	R\$ 8,44	
G	INCRA				0,20%	R\$ 2,81	
H	FGTS				8,00%	R\$ 112,57	
TOTAL					35,82%	R\$ 503,97	



Vetor Serviços e Terceirizações Ltda
 CNPJ: 79.401.188/0001-30
 Av. Cascavel, 717 - Jardim das Américas
 Tel: (66) 3497-1517 / 3498-7170 / 3498-2429
 atendimento@vetorpva.com.br

FLS N° 100
 RUB: *Suj*

Vetor Services

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários							Valor (R\$)
2.3 Benefícios Mensais e Diários							
A	Transporte	SIM/NÃO	Valor	Passagens	Dias	Desconto	R\$ 60,00
		S	R\$ 60,00	1	1	R\$ -	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	SIM/NÃO	Valor	Dias	Desconto	R\$ -	
		N	R\$ 16,00	0	R\$ -		
C Seguro de vida, invalidez e funeral							R\$ 49,00
D Premio Cesta Básica a Título de Assiduidade							R\$ 120,00
TOTAL							R\$ 229,00

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

2 Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	R\$ 212,34
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 503,97
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 229,00
TOTAL		R\$ 945,31

MÓDULO 03: PROVISÃO PARA RESCISÃO

3 Provisão para Rescisão		(%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 5,86
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,47
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,02%	R\$ 0,27
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 27,36
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	R\$ 9,80
F	Multa do FGTS e contribuição social do Aviso Prévio Trabalhado	0,42%	R\$ 5,96
G	Multa do FGTS e contribuição social do Aviso Prévio Indenizado	3,49%	R\$ 49,12
TOTAL		7,02%	R\$ 98,84

MÓDULO 04: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
4.1 Ausências Legais		(%)	Valor (R\$)
A	Férias	8,33%	R\$ 117,26
B	Ausências por Doença	1,66%	R\$ 23,30
C	Ausências Legais	0,82%	R\$ 11,57
D	Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,29
E	Ausências por acidente de trabalho	0,03%	R\$ 0,46
F	Afastamento Maternidade	0,07%	R\$ 1,04
G	Outros (Especificar)		R\$ -
SUBTOTAL		10,94%	R\$ 153,92
H	Incidência do submódulo 2.2 sobre ausências legais	3,92%	R\$ 55,13
TOTAL		14,86%	R\$ 209,04

Submódulo 4.2 - Intraornada			
4.2 Intraornada		(%)	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
B	Incidência do submódulo 2.2 sobre intraornada	0,00%	R\$ -
TOTAL			R\$ -

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4 Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R\$)
4.1	Ausência Legais	R\$ 209,04
4.2	Intraornada	R\$ -
TOTAL		R\$ 209,04

TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		72,79%	R\$ 1.024,20
--	--	---------------	---------------------

**Vetor Services**

Vetor Serviços e Terceirizações Ltda
 CNPJ: 79.401.188/0001-30
 Av. Cascavel, 717 - Jardim das Américas
 Tel: (66) 3497-1517 / 3498-7170 / 3498-2429
 atendimento@vetorpva.com.br

FORMAL _____
 FLS N° 201
 RUB: Suf

MÓDULO 05: INSUMOS DIVERSOS		
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes (custo mensal por empregado)	R\$ 23,47
B	EPI's (custo mensal por empregado)	R\$ 70,98
C	Materiais e Equipamentos (custo mensal por empregado)	R\$ -
D	Bicicleta (Transporte Alternativo)	R\$ -
TOTAL		R\$ 94,44

MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS E LUCRO			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	(%)	Valor (R\$)
A	Custos indiretos	7,00%	R\$ 192,83
B	Lucro	2,50%	R\$ 73,69
TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS E LUCRO		9,50%	R\$ 266,52

MÓDULO 7: TRIBUTOS			
A	Tributos Federais e Municipais	PIS / COFINS	3,65%
B		IRRF	7,85%
C		CSLL	2,88%
D		ISSQN	3,00%
TOTAL DOS TRIBUTOS			17,38%

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.407,10
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 945,31
C	Módulo 3 - Provisão para rescisão	R\$ 98,84
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 209,04
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 94,44
SUBTOTAL		R\$ 2.754,74
F	Módulo 6 - Custos indiretos e lucro	R\$ 266,52
SUBTOTAL		R\$ 3.021,26
G	Valor Total dos Tributos (=H-(A))	R\$ 635,56
H	Valor Mensal dos Serviços [(A / (1 - Percentual Total dos Tributos))]	R\$ 3.656,82
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		R\$ 3.656,82

QUADRO RESUMO - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

Tipo de Serviço (A)	Valor Proposto por Empregado (B)	Qtde. de Empregados por Posto (C)	Valor Proposto por Posto (D) = (B x C)	Qtde. de Postos (E)	Valor Total do Serviço (F) = (D x E)
Cozinheira	R\$ 3.656,82	1	R\$ 3.656,82	1	R\$ 3.656,82
Valor mensal dos serviços					R\$ 3.656,82
Valor Mensal estimado dos produtos/materiais (Os produtos/materiais serão pagos pelo efetivo requisitado e entregues no mês).					
VALOR ESTIMADO MENSAL DA CONTRATAÇÃO					R\$ 3.656,82

QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	
DESCRIÇÃO	VALOR
Valor mensal do serviço	R\$ 3.656,82
Número de meses de execução contratual	6
Valor global da proposta (Valor Mensal x Meses de Execução)	R\$ 21.940,92

**Vetor Services**

Vetor Serviços e Terceirizações Ltda
 CNPJ: 79.401.188/0001-30
 Av. Cascavel, 717 - Jardim das Américas
 Tel: (66) 3497-1517 / 3498-7170 / 3498-2429
 atendimento@vetorpva.com.br

PMSAL: 702
 FLS N°: 54
 RUB: Sy

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÕES DE PREÇOS

Pregão nº: _____ Processo nº: _____
 Data do Pregão: _____ Horário: _____

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	29/06/2021
B	Município/ UF	Santo Antonio do Leste, MT
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2021/2021
D	Número do Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	MT000060/2021
E	Nº de meses de execução contratual	6

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

1	Unidade de medida	Posto
2	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida):	2
3	Cargo:	Auxiliar de Serviços Gerais com Insalubridade para limpeza de banheiros públicos de grande circulação, conforme § quarto da Cláusula Décima Terceira da CCT MT000060/2021 e com jornada de trabalho de 08 horas diárias de segunda a sexta-feira. (1ª Faixa Salarial da CCT MT000060/2021)

MÃO-DE-OBRA**MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL**

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo do serviço	Auxiliar de Serv Gerais
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-20
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.198,09
4	Categoria profissional	SEEAC
5	Data base da categoria	1/1/2021

MÓDULO 01: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1 Composição da remuneração		Valor (R\$)	
A	Salário base / 220 horas x 40 horas semanais x 5 semanas	R\$	1.089,17
B	Adicional de penosidade	Sim/Não	N R\$ - 0%
C	Adicional de insalubridade	Sim/Não	S R\$ 1.100,00 40%
D	Gratificação por Assiduidade	R\$	46,16
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$	1.575,33

MÓDULO 02: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) salário e adicional de férias			
2.1 13º salário e adicional de férias		(%)	Valor (R\$)
A	13º salário	8,33%	R\$ 131,28
B	Adicional de férias	2,78%	R\$ 43,76
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre o 13º salário e adicional de férias	3,98%	R\$ 62,69
TOTAL		15,09%	R\$ 237,73

Submódulo 2.2 - Encargos previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

2.2 GPS, FGTS e outras contribuições		(%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 315,07
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 39,38
C	Seguro Acidente do Trabalho (RATxFAP)	RAT 2,0 FAT 1,0080	2,02% R\$ 31,76
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 23,63
E	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 15,75
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 9,45
G	INCRA	0,20%	R\$ 3,15
H	FGTS	8,00%	R\$ 126,03
TOTAL		35,82%	R\$ 564,22

VITOR PAULO DA

Assinado de forma digital por
VITOR PAULO DA



Vetor Serviços e Terceirizações Ltda
 CNPJ: 79.401.188/0001-30
 Av. Cascavel, 717 - Jardim das Américas
 Tel: (66) 3497-1517 / 3498-7170 / 3498-2429
 atendimento@vetorpva.com.br

PMSAL
 FLS N° 703
 RUB: Sij

Vetor Services

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários							Valor (R\$)
2.3 Benefícios Mensais e Diários							
A	Transporte	SIM/NÃO	Valor	Passagens	Dias	Desconto	R\$ 60,00
		S	R\$ 60,00	1	1	R\$ -	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	SIM/NÃO	Valor	Dias	Desconto		R\$ 281,60
		S	R\$ 16,00	22	R\$ 70,40		
C	Seguro de vida, invalidez e funeral						R\$ 49,00
D	Premio Cesta Básica a Título de Assiduidade						R\$ 120,00
TOTAL							R\$ 510,60

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	R\$ 237,73
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 564,22
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 510,60
TOTAL		R\$ 1.312,55

MÓDULO 03: PROVISÃO PARA RESCISÃO

3	Provisão para Rescisão	(%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 6,56
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,53
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,02%	R\$ 0,31
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 30,63
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	R\$ 10,97
F	Multa do FGTS e contribuição social do Aviso Prévio Trabalhado	0,42%	R\$ 6,67
G	Multa do FGTS e contribuição social do Aviso Prévio Indenizado	3,49%	R\$ 54,99
TOTAL		7,02%	R\$ 110,66

MÓDULO 04: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	(%)	Valor (R\$)
A	Férias	8,33%	R\$ 131,28
B	Ausências por Doença	1,66%	R\$ 26,08
C	Ausências Legais	0,82%	R\$ 12,95
D	Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,33
E	Ausências por acidente de trabalho	0,03%	R\$ 0,51
F	Afastamento Maternidade	0,07%	R\$ 1,17
G	Outros (Especificar)		R\$ -
SUBTOTAL		10,94%	R\$ 172,32
H	Incidência do submódulo 2.2 sobre ausências legais	3,92%	R\$ 61,72
TOTAL		14,86%	R\$ 234,04

Submódulo 4.2 - Intra jornada

4.2	Intra jornada	(%)	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
B	Incidência do submódulo 2.2 sobre intra jornada	0,00%	R\$ -
TOTAL			R\$ -

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
4.1	Ausência Legais	R\$ 234,04
4.2	Intra jornada	R\$ -
TOTAL		R\$ 234,04

TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

72,79% R\$ 1.146,65



Vetor Services

Vetor Serviços e Terceirizações Ltda
CNPJ: 79.401.188/0001-30
Av. Cascavel, 717 - Jardim das Américas
Tel: (66) 3497-1517 / 3498-7170 / 3498-2429
atendimento@vetorpva.com.br

PMSAL _____
FLS N° 104
RUB: 249

MÓDULO 05: INSUMOS DIVERSOS		
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes (custo mensal por empregado)	R\$ 24,04
B	EPI's (custo mensal por empregado)	R\$ 22,79
C	Materiais e Equipamentos (custo mensal por empregado)	R\$ -
D	Bicicleta (Transporte Alternativo)	R\$ -
TOTAL		R\$ 46,83

MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS E LUCRO			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	(%)	Valor (R\$)
A	Custos indiretos	7,00%	R\$ 229,56
B	Lucro	2,50%	R\$ 87,72
TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS E LUCRO		9,50%	R\$ 317,28

MÓDULO 7: TRIBUTOS			
A	Tributos Federais e Municipais	PIS / COFINS	3,65%
B		IRRF	7,85%
C		CSLL	2,88%
D		ISSQN	3,00%
TOTAL DOS TRIBUTOS			17,38%

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.575,33
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.312,55
C	Módulo 3 - Provisão para rescisão	R\$ 110,66
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 234,04
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 46,83
SUBTOTAL		R\$ 3.279,41
F	Módulo 6 - Custos indiretos e lucro	R\$ 317,28
SUBTOTAL		R\$ 3.596,70
G	Valor Total dos Tributos (=H-(A))	R\$ 756,60
H	Valor Mensal dos Serviços [(A / (1 - Percentual Total dos Tributos))]	R\$ 4.353,30
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		R\$ 4.353,30

QUADRO RESUMO - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

Tipo de Serviço (A)	Valor Proposto por Empregado (B)	Qtde. de Empregados por Posto (C)	Valor Proposto por Posto (D) = (B x C)	Qtde. de Postos (E)	Valor Total do Serviço (F) = (D x E)
Auxiliar de Serv Gerais	R\$ 4.353,30	1	R\$ 4.353,30	2	R\$ 8.706,60
Valor mensal dos serviços					R\$ 8.706,60
Valor Mensal estimado dos produtos/materiais (Os produtos/materiais serão pagos pelo efetivo requisitado e entregues no mês).					
VALOR ESTIMADO MENSAL DA CONTRATAÇÃO					R\$ 8.706,60

QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	
DESCRIÇÃO	VALOR
Valor mensal do serviço	R\$ 8.706,60
Número de meses de execução contratual	6
Valor global da proposta (Valor Mensal x Meses de Execução)	R\$ 52.239,60

VITOR PAULO DA SILVA:912530551 Assinado de forma digital por VITOR PAULO DA SILVA:91253055149

**Vetor Services**

Vetor Serviços e Terceirizações Ltda

CNPJ: 79.401.188/0001-30

Av. Cascavel, 717 - Jardim das Américas

Tel: (66) 3497-1517 / 3498-7170 / 3498-2429

atendimento@vetorpva.com.br

PMSAL: 103
FLS N°: Sig
RUB: Sig**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÕES DE PREÇOS**

Pregão nº:

Processo nº:

Data do Pregão:

Horário:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	29/06/2021
B	Município/ UF	Santo Antonio do Leste, MT
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2021/2021
D	Número do Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	MT000060/2021
E	Nº de meses de execução contratual	6

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

1	Unidade de medida	Posto
2	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida):	3
3	Cargo:	Auxiliar de Serviços Gerais em Área Hospitalar, com jornada de trabalho de 08 horas diárias de segunda a sexta-feira e 04 horas aos sábados. (1ª Faixa Salarial + § primeiro + § quarto da CCT MT000060/2021)

MÃO-DE-OBRA**MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL****Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra**

1	Tipo do serviço	Auxiliar de Serv Gerais
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-20
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.198,09
4	Categoria profissional	SEEAC
5	Data base da categoria	1/1/2021

MÓDULO 01: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da remuneração					Valor (R\$)
A	Salário base					R\$ 1.198,09
B	Adicional de penosidade	Sim/Não	N	R\$ -	0%	R\$ -
C	Adicional de insalubridade Sobre o Salário Base + Gratificação de Função Hospitalar, conforme § segundo da 1ª Faixa Salarial	Sim/Não	S	R\$ 1.332,10	20%	R\$ 266,42
D	Gratificação por Assiduidade					R\$ 46,16
E	Gratificação por Função Hospitalar					R\$ 134,01
TOTAL DA REMUNERAÇÃO						R\$ 1.644,68

MÓDULO 02: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS**Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) salário e adicional de férias**

2.1	13º salário e adicional de férias	(%)	Valor (R\$)
A	13º salário	8,33%	R\$ 137,06
B	Adicional de férias	2,78%	R\$ 45,69
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre o 13º salário e adicional de férias	3,98%	R\$ 65,45
TOTAL			15,09% R\$ 248,19

Submódulo 2.2 - Encargos previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	(%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 328,94
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 41,12
C	Seguro Acidente do Trabalho (RATxFAP)	RAT 2,0 FAT 1,0080	2,02% R\$ 33,16
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 24,67
E	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 16,45
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 9,87
G	INCRA	0,20%	R\$ 3,29
H	FGTS	8,00%	R\$ 131,57
TOTAL			35,82% R\$ 589,06



Vetor Services

Vetor Serviços e Terceirizações Ltda

CNPJ: 79.401.188/0001-30

Av. Cascavel, 717 - Jardim das Américas

Tel: (66) 3497-1517 / 3498-7170 / 3498-2429

atendimento@vetorpva.com.br

PMSAL: _____
FLS N°: 706
RUB: Sg

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários							Valor (R\$)	
2.3	Benefícios Mensais e Diários							
A	Transporte	SIM/NÃO	Valor	Passagens	Dias	Desconto	R\$	60,00
		S	R\$ 60,00	1	1	R\$ -		
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	SIM/NÃO	Valor	Dias	Desconto	R\$	281,60	
		S	R\$ 16,00	22	R\$ 70,40			
C	Seguro de vida, invalidez e funeral						R\$	49,00
D	Premio Cesta Básica a Título de Assiduidade						R\$	120,00
TOTAL							R\$	510,60

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

2 Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	R\$ 248,19
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 589,06
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 510,60
TOTAL		R\$ 1.347,85

MÓDULO 03: PROVISÃO PARA RESCISÃO

3 Provisão para Rescisão		(%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 6,85
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,55
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,02%	R\$ 0,32
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 31,98
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	R\$ 11,45
F	Multa do FGTS e contribuição social do Aviso Prévio Trabalhado	0,42%	R\$ 6,96
G	Multa do FGTS e contribuição social do Aviso Prévio Indenizado	3,49%	R\$ 57,41
TOTAL		7,02%	R\$ 115,53

MÓDULO 04: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Submódulo 4.1 - Ausências Legais			(%)	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais			
A	Férias	8,33%	R\$	137,06
B	Ausências por Doença	1,66%	R\$	27,23
C	Ausências Legais	0,82%	R\$	13,52
D	Licença-Paternidade	0,02%	R\$	0,34
E	Ausências por acidente de trabalho	0,03%	R\$	0,53
F	Afastamento Maternidade	0,07%	R\$	1,22
G	Outros (Especificar)		R\$	-
SUBTOTAL			10,94%	R\$ 179,90
H	Incidência do submódulo 2.2 sobre ausências legais	3,92%	R\$	64,43
TOTAL			14,86%	R\$ 244,34

Submódulo 4.2 - Intraornada

4.2 Intraornada		(%)	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
B	Incidência do submódulo 2.2 sobre intraornada	0,00%	R\$ -
TOTAL			R\$ -

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4 Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R\$)
4.1	Ausência Legais	R\$ 244,34
4.2	Intraornada	R\$ -
TOTAL		R\$ 244,34

TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

72,79% R\$ **1.197,12**

**Vetor Serviços**

Vetor Serviços e Terceirizações Ltda

CNPJ: 79.401.188/0001-30

Av. Cascavel, 717 - Jardim das Américas

Tel: (66) 3497-1517 / 3498-7170 / 3498-2429

atendimento@vetorpva.com.br

PMSAL

FLS N°

RUB:

207
E
S
S

MÓDULO 05: INSUMOS DIVERSOS		
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes (custo mensal por empregado)	R\$ 24,04
B	EPI's (custo mensal por empregado)	R\$ 67,00
C	Materiais e Equipamentos (custo mensal por empregado)	R\$ -
D	Bicicleta (Transporte Alternativo)	R\$ -
TOTAL		R\$ 91,04

MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS E LUCRO			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	(%)	Valor (R\$)
A	Custos indiretos	7,00%	R\$ 241,04
B	Lucro	2,50%	R\$ 92,11
TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS E LUCRO		9,50%	R\$ 333,15

MÓDULO 7: TRIBUTOS			
A	Tributos Federais e Municipais	PIS / COFINS	3,65%
B		IRRF	7,85%
C		CSLL	2,88%
D		ISSQN	3,00%
TOTAL DOS TRIBUTOS			17,38%

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.644,68
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.347,85
C	Módulo 3 - Provisão para rescisão	R\$ 115,53
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 244,34
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 91,04
SUBTOTAL		R\$ 3.443,44
F	Módulo 6 - Custos indiretos e lucro	R\$ 333,15
SUBTOTAL		R\$ 3.776,59
G	Valor Total dos Tributos (=H-(A))	R\$ 794,45
H	Valor Mensal dos Serviços [(A / (1 - Percentual Total dos Tributos))]	R\$ 4.571,04
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		R\$ 4.571,04

QUADRO RESUMO - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

Tipo de Serviço (A)	Valor Proposto por Empregado (B)	Qtde. de Empregados por Posto (C)	Valor Proposto por Posto (D) = (B x C)	Qtde. de Postos (E)	Valor Total do Serviço (F) = (D x E)
Auxiliar de Serv Gerais	R\$ 4.571,04	1	R\$ 4.571,04	3	R\$ 13.713,12
Valor mensal dos serviços					R\$ 13.713,12
Valor Mensal estimado dos produtos/materiais (Os produtos/materiais serão pagos pelo efetivo requisitado e entregues no mês).					
VALOR ESTIMADO MENSAL DA CONTRATAÇÃO					R\$ 13.713,12

QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	
DESCRIÇÃO	VALOR
Valor mensal do serviço	R\$ 13.713,12
Número de meses de execução contratual	6
Valor global da proposta (Valor Mensal x Meses de Execução)	R\$ 82.278,72

VITOR PAULO DA SILVA:912530551
 Assinado de forma digital por VITOR PAULO DA SILVA:91253055149



Vetor Services

Vetor Serviços e Terceirizações Ltda

CNPJ: 79.401.188/0001-30

Av. Cascavel, 717 - Jardim das Américas

Tel: (66) 3497-1517 / 3498-7170 / 3498-2429

atendimento@vetorpva.com.br

PMSAL

FLS N°

RUB:

108
Syl

PLANILHA DE UNIFORMES E EPI's

Licitação Nº:	
Município/UF:	Santo Antônio do Leste, MT
Data da Proposta:	29/06/2021
Critério de Reajustamento:	INPC ou outro que vier a substituí-lo, contando 12 (doze) meses a partir da data da proposta
Lote/Unidade	Único
Detalhamento do Item:	Uniformes e EPI's utilizados para a prestação do serviço.

Item	DESCRIÇÃO DOS UNIFORMES PARA SERVENTE DE LIMPEZA	UNIDADE	QUANTIDADE (ANUAL)	QUANTIDADE (MÊS)	CUSTO MENSAL (R\$)		PERIODICIDADE DE CONSUMO
					UNITÁRIO	TOTAL	
1	Camiseta gola redonda malha fria, manga CURTA contendo o nome da Empresa bordado ou impresso;	Unidade	4	0,33	R\$ 22,85	R\$ 7,62	Mensal
2	Calça em helanca com estampa da Empresa na perna	Unidade	4	0,33	R\$ 38,30	R\$ 12,77	Mensal
3	Avental Duplo com logo da empresa Helanca	Unidade	2	0,17	R\$ 21,95	R\$ 3,66	Mensal
Total do Custo Mensal de Uniformes						R\$ 24,04	

Item	DESCRIÇÃO DOS EPI's PARA SERVENTE DE LIMPEZA	UNIDADE	QUANTIDADE (ANUAL)	QUANTIDADE (MÊS)	CUSTO MENSAL (R\$)		PERIODICIDADE DE CONSUMO
					UNITÁRIO	TOTAL	
1	Bota PVC Preta, com cano de 240mm e solado com desenho antiderrapante.	Par	3	0,25	R\$ 43,75	R\$ 10,94	Mensal
2	Mascara descartáveis PFF2 s/ válvula	Unidade	4	0,33	R\$ 2,50	R\$ 0,83	Mensal
3	Óculos de Proteção Incolor	Unidade	4	0,33	R\$ 4,50	R\$ 1,50	Mensal
4	Avental de PVC Branco	Unidade	1	0,08	R\$ 6,85	R\$ 0,57	Mensal
5	Luva Neopreme Bicolor Azul/Amarelo	Par	12	1,00	R\$ 8,95	R\$ 8,95	Mensal
Total do Custo Mensal de EPI						R\$ 22,79	

Item	DESCRIÇÃO DOS UNIFORMES PARA COLETOR DE LIXO	UNIDADE	QUANTIDADE (ANUAL)	QUANTIDADE (MÊS)	CUSTO MENSAL (R\$)		PERIODICIDADE DE CONSUMO
					UNITÁRIO	TOTAL	
1	Camiseta malha P.V. manga longa, com faixa refletiva, contendo o nome da Empresa bordado ou impresso;	Unidade	4	0,33	R\$ 30,95	R\$ 10,32	Mensal
2	Calça em Brim com faixa refletiva e estampa da Empresa na perna	Unidade	4	0,33	R\$ 44,75	R\$ 14,92	Mensal
3	Bonê Arabe c/ tapa nuca	Unidade	3	0,25	R\$ 16,18	R\$ 4,05	Mensal
Total do Custo Mensal de Uniformes						R\$ 29,28	

Item	DESCRIÇÃO DOS EPIs PARA COLETOR DE LIXO	UNIDADE	QUANTIDADE (ANUAL)	QUANTIDADE (MÊS)	CUSTO MENSAL (R\$)		PERIODICIDADE DE CONSUMO
					UNITÁRIO	TOTAL	
1	Botina de Segurança Preta c/ bico de PVC	Par	3	0,25	R\$ 56,35	R\$ 14,09	Mensal
2	Óculos de proteção individual Incolor/Fume	Unidade	4	0,33	R\$ 4,50	R\$ 1,50	Mensal
3	Protetor Solar fator 60 120ml	Unidade	12	1,00	R\$ 17,00	R\$ 17,00	Mensal
4	Capa de Chuva completa c/ calça e jaqueta	Unidade	1	0,08	R\$ 75,00	R\$ 6,25	Mensal
5	Luva de borracha Nitril p/ coletor	Par	18	1,50	R\$ 12,50	R\$ 18,75	Mensal
6	Máscara, respirador descartável PFF3 c/ válvula	Unidade	24	2,00	R\$ 10,00	R\$ 20,00	Mensal
Total do Custo Mensal de EPI's						R\$ 77,59	

Item	DESCRIÇÃO DOS UNIFORMES PARA SUPERVISOR	UNIDADE	QUANTIDADE (ANUAL)	QUANTIDADE (MÊS)	CUSTO MENSAL (R\$)		PERIODICIDADE DE CONSUMO
					UNITÁRIO	TOTAL	
1	Camiseta social, manga longa tecido em cedromix, com estampa da empresa bordada ou impressa;	Unidade	4	0,33	R\$ 95,00	R\$ 31,67	Mensal
2	Calça Social tecido Bi elastic, esporte fino.	Unidade	4	0,33	R\$ 94,55	R\$ 31,52	Mensal
Total do Custo Mensal de Uniformes						R\$ 63,18	

Item	DESCRIÇÃO DOS UNIFORMES PARA COZINHEIRA	UNIDADE	QUANTIDADE (ANUAL)	QUANTIDADE (MÊS)	CUSTO MENSAL (R\$)		PERIODICIDADE DE CONSUMO
					UNITÁRIO	TOTAL	
1	Camiseta malha P.V. manga curta, cor a definir, contendo o nome da Empresa bordado ou impresso;	Unidade	4	0,33	R\$ 22,85	R\$ 7,62	Mensal
2	Calça em helanca, cor a definir com estampa da Empresa na perna	Unidade	4	0,33	R\$ 38,30	R\$ 12,77	Mensal
3	Touca Confeiteiro c/ tela p/ cozinheira	Unidade	2	0,17	R\$ 18,50	R\$ 3,08	Mensal
Total do Custo Mensal de Uniformes						R\$ 23,47	

Item	DESCRIÇÃO DOS EPIs PARA COZINHEIRA	UNIDADE	QUANTIDADE (ANUAL)	QUANTIDADE (MÊS)	CUSTO MENSAL (R\$)		PERIODICIDADE DE CONSUMO
					UNITÁRIO	TOTAL	
1	Sapato em EVA Branco, com solado antiderrapante	Par	2	0,17	R\$ 74,00	R\$ 12,33	Mensal
2	Avental de PVC Branco	Unidade	2	0,17	R\$ 6,85	R\$ 1,14	Mensal
3	Luva de Nitrilica s/ pó s/ látex cx c/ 100 und	Par	6	0,50	R\$ 85,00	R\$ 42,50	Mensal
4	Máscara (Máscara descartável TNT Tripla proteção cx c/ 50 und)	Unidade	6	0,50	R\$ 30,00	R\$ 15,00	Mensal
Total do Custo Mensal de EPI's						R\$ 70,98	

VITOR PAULO DA SILVA:912530551
 Assinado de forma digital por VITOR PAULO DA SILVA:91253055149
 Dados: 2021.06.29



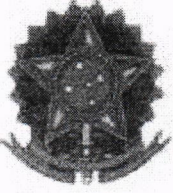
Vetor Services

Vetor Serviços e Terceirizações Ltda
CNPJ: 79.401.188/0001-30
Av. Cascavel, 717 - Jardim das Américas
Tel: (66) 3497-1517 / 3498-7170 / 3498-2429
atendimento@vetorpva.com.br

PMSAL: _____
FLS Nº: 109
RUB: 54

Item	DESCRIÇÃO DOS UNIFORMES PARA SERVENTE DE LIMPEZA (ÁREA HOSPITALAR)	UNIDADE	QUANTIDADE (ANUAL)	QUANTIDADE (MÊS)	CUSTO MENSAL (R\$)		PERIODICIDADE DE CONSUMO
					UNITÁRIO	TOTAL	
1	Camiseta gola redonda malha fria, manga CURTA contendo o nome da Empresa bordado ou impresso;	Unidade	4	0,33	R\$ 22,85	R\$ 7,62	Mensal
2	Calça em helanca com estampa da Empresa na perna	Unidade	4	0,33	R\$ 38,30	R\$ 12,77	Mensal
3	Avental Duplo com logo da empresa Helanca	Unidade	2	0,17	R\$ 21,95	R\$ 3,66	Mensal
Total do Custo Mensal de Uniformes						R\$ 24,04	

Item	DESCRIÇÃO DOS EPIs PARA SERVENTE DE LIMPEZA (ÁREA HOSPITALAR)	UNIDADE	QUANTIDADE (ANUAL)	QUANTIDADE (MÊS)	CUSTO MENSAL (R\$)		PERIODICIDADE DE CONSUMO
					UNITÁRIO	TOTAL	
1	Bota de Borracha (Bota de borracha Branca cano médio antiderrapante)	Par	3	0,25	R\$ 47,15	R\$ 11,79	Mensal
2	Touca (Touca de TNT Descartável cx c/ 100 und)	Unidade	4	0,33	R\$ 21,00	R\$ 7,00	Mensal
3	Luva de Látex Neopreme Bicolor	Par	12	1,00	R\$ 8,95	R\$ 8,95	Mensal
4	Luva Nitrilica Cano Longo Verde	Par	4	0,33	R\$ 38,35	R\$ 12,78	Mensal
5	Luva de Nitrilica s/ pó s/ látex cx c/ 100 und	Unidade	2	0,17	R\$ 110,00	R\$ 18,33	Mensal
6	Máscara, respirador descartável PFF2 s/ válvula	Unidade	12	1,00	R\$ 2,50	R\$ 2,50	Mensal
7	Máscara, respirador descartável PFF3 BR. p/ risco biológico	Unidade	4	0,33	R\$ 9,00	R\$ 3,00	Mensal
8	Avental de PVC	Unidade	2	0,17	R\$ 6,85	R\$ 1,14	Mensal
9	Óculos (Óculos Transparente Incolor)	Unidade	4	0,33	R\$ 4,50	R\$ 1,50	Mensal
Total do Custo Mensal de EPI's						R\$ 67,00	



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

PMSAL _____
FLS Nº: 220 _____
RUB: 544 _____

SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO
SECRETARIA DE TRABALHO
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE EMPRESA BENEFICIÁRIA

Inscrição no PAT: 2592576	Data da Inscrição: 31/05/2017	CNPJ ou CNO: 79.401.188/0001-30
Razão Social: VETOR SERVICOS E TERCEIRIZACOES LTDA		
Endereço: AV CASCAVEL 717		
Bairro: JD DAS AMERICAS II	UF: MT	Cidade: Primavera do Leste
DDD: 66	CEP: 78.850-000	Telefone: 34971517

Dados da Execução do Programa por CNPJ ou CNO

Q.t. de trabalhador(es) beneficiado(s) por faixa salarial no CNPJ: 79.401.188/0001-30

UF: MT	Q.t. Trabalhador(es) Beneficiado(s) (Até 5 S.M.): 224	Q.t. Trabalhador(es) Beneficiado(s) (Acima de 5 S.M.): 0	Total: 224
--------	---	--	------------

Empresa(s) Fornecedora(s) ou Prestadora(s) ou Nutricionista(s) vinculado(s)

Alimentação-Convênio	CNPJ: 04.740.876/0001-25	Razão Social: ALELO S.A	Nº Registro PAT: 080002736
----------------------	--------------------------	-------------------------	----------------------------

Dados da Execução do Programa Consolidados

Total de Trabalhador(es) Beneficiado(s): 224	Total de Benefício(s) Concedido(s): 224	
Total de Trabalhador(es) Beneficiado(s) por Faixa Salarial		
Total de Trabalhador(es) Beneficiado(s) (Até 5 S.M.): 224	Total de Trabalhador(es) Beneficiado(s) (Acima de 5 S.M.): 0	Total: 224

Qt/Dia Refeição(ões) Fornecida(s)

Almoço: 224	Jantar: 0	Desjejum: 0	Merenda: 0	Ceia: 0
-------------	-----------	-------------	------------	---------

Modalidade(s) do Serviço de Alimentação

Serviço Próprio: 0%	Cesta de Alimentos: 0%
Cozinha Industrial para Distribuição de Refeições Prontas: 0%	Refeição-Convênio: 0%
Administração de Cozinha: 0%	Alimentação-Convênio: 100%
Refeição-Convênio/Alimentação-Convênio (Modalidades Compartilhadas): 0%	

Responsável pela Inscrição: VITOR PAULO DA SILVA	E-mail: mar.cont.rh@terra.com.br	Data de Emissão do Comprovante: 17/05/2021
--	----------------------------------	--

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858500003320 065301802100 607653180875 940118800015
858300000009 330001802101 607653180077 940118800015

EMPRESA: VETOR SERVICOS E TERCEIRIZACOES
COMP: 05/2021 COD REC: 150 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 2,0
TOMADOR/OBRA: CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
INSCRIÇÃO: 79.401.188/0001-30
FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 2,00
INSCRIÇÃO: 00.111.219/0001-83

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEF/CI BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	CONTRIB SEG DEVIDA	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	DEPÓSITO	CBO JAM
VALMIR JOSE DA SILVA	1.123,84	414,75	120.43512.16-3 414,75	115,74	01/02/2021	01	01	28/05/2021 J	123,09	05143 0,00

PMSAL
FLS N° 111
RUB: 544

PMSAI: _____
 FLS N°: 772
 RUB: Sy

Resultados da Consulta do Estabelecimento

Filtrar Consulta do FAP

*Ano de Vigência:

2021 ▼

Selecione um Estabelecimento:

79.401.188/0001-30 ▼

ou complete o CNPJ Raiz 79.401.188/

Filtrar Processamentos do FAP - FAP Original

Alternar visualização da consulta para : FAP Original - Data Cálculo: 30/09/2020 - Valor do Fap: 1,0080 ▼

Dados do estabelecimento

Nome Empresarial: VETOR SERVICOS E TERCEIRIZACOES LTDA

CNPJ Completo: 79.401.188/0001-30

Endereço: Av Cascavel 717 Quadra002 Lote 0007 - Jardim Das Americas Ii - Primavera Do Leste - Mt

CEP: 78850-000

Início da Atividade: 18/06/1986

Data da última atualização na RFB na extração: 24/09/2005

Informações relativas às extrações

Ano de Vigência: 2021

Período-base utilizado para o cálculo: de 01/01/2018 a 31/12/2019

Data de extração dos dados da arrecadação:

Origem: Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à 22/07/2020

Previdência Social - GFIP:

Origem: eSocial - Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas: 25/06/2020

Data de extração dos dados de benefícios: 01/04/2020

Origem: Sistema Único de Benefícios-SUB

Data de extração da expectativa de vida: 11/03/2020

Ano de Referência: 2018

Fonte: IBGE

Valor do FAP Original

FAP Original : 1,0080

Data do Cálculo : 30/09/2020

Histórico de processamento do FAP

FAP Original: 1,0080

Data do Cálculo: 30/09/2020

Dados resultantes do FAP Original

Comunicação de Acidente de Trabalho - CAT com Óbito:	0	Auxílio-doença por acidente de trabalho - B91:	2
Massa Salarial:	8.394.587,00	Aposentadoria por invalidez por acidente de trabalho - B92:	0
Número Médio de Vínculos:	283,2083	Pensão por morte por acidente de trabalho - B93:	0
Total de Estabelecimentos na subclasse CNAE:	11.036	Auxílio-acidente por acidente de trabalho - B94:	0
Total de Estabelecimentos na subclasse CNAE com todos os insumos necessários ao cálculo do FAP:	7.364	Valor Total de Benefícios Pagos:	4.194,24

Atividade econômica do estabelecimento(Subclasse da CNAE - 2.3): LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS (81.21-4/00)

Atividade econômica do estabelecimento - Relação de GFIPs válidas e eSocial: [Visualizar Relatório](#)

Indicadores do Estabelecimento FAP Original

Índice de Freqüência: 7,0619

Número de Ordem de Freqüência: 3.791,4419

Percentil de Ordem de Freqüência: 51,4796

Índice de Gravidade: 0,7062

Número de Ordem de: 3.715,1477

50,4434

Índice de Custo:	0,4996	Gravidade:	Percentil de Ordem de Gravidade:		
Taxa Média de Rotatividade:	65,4742%	Número de Ordem de Custo:	3.516,0008	Percentil de Ordem de Custo:	47,7387
				Índice Composto:	1,0080

FAP a ser informado no SEFIP

* Vide orientação da IN 971 e Ato Declaratório Executivo SRFB em documentos de apoio

PMSAL: _____
FLS N°: 113
RUB: 544

PMSAL: _____
FLS Nº: 274
RUB: 594**Solicitação de orçamento**

2 mensagens

Compras Prefeitura SAL <compras.sal2019@gmail.com>
Para: VITOR@vetorpva.com.br

28 de junho de 2021 às 08:15

Bom dia

Venho por meio deste solicitar um orçamento dos itens em anexo , para contratação de empresa para prestar serviços terceirizados na área de limpeza !!

anexo termo de referência!

**SETOR DE COMPRAS**

www.santoantoniiodoleste.mt.gov.br

☎ 66 3488-1080

 **TERMO DE REFERENCIA TERCEIRIZAÇÃO.docx**
501Kvitor@vetorpva.com.br <vitor@vetorpva.com.br>
Para: Compras Prefeitura SAL <compras.sal2019@gmail.com>

29 de junho de 2021 às 17:04

Boa tarde,

Segue nossa proposta conforme especificações do Termo de Referência.





Att.



Adm. Vitor Paulo da Silva
Sócio administrador
CRA-MT 3.147
(66) 99936-9668
(66) 3497-1517 / 3498-7170
vitor@vetorpva.com.br

[Citação ocultada]

4 anexos

-  **Proposta de Preços Emergencial 29-06-2021.pdf**
7214K
-  **Cadastro no PAT - atualizado 17-05-2021.pdf**
9K
-  **Relatório RE - FAP x RAT 05-2021 Vetor.pdf**
22K
-  **FapWEB Vetor - Fator Acidentário de Prevenção 2021.pdf**
78K



A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE NO ESTADO DE MATO GROSSO, AO SETOR DE COMPRAS

DADOS DO PROPONENTE

DLN SERVIÇOS EIRELI, inscrita no C.N.P.J. nº 29.315.449/0001-20, com sede na Rua Natal, nº 284 NE, Centro da cidade e comarca de Campo Novo do Parecis no Estado de Mato Grosso, CEP 78.360-000, e-mail igor@valeservicos.net.br, cordialmente apresenta orçamento para os serviços a baixo relacionados:

ORÇAMENTO DE SERVIÇOS

ITEM	COD. TCE	ESPECIFICAÇÃO	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL MENSAL	PREÇO TOTAL ANUAL
1	303898-0	Auxiliar de Serviços Gerais com Insalubridade para limpeza de banheiros públicos de pequena circulação, conforme § segundo da Cláusula Décima Terceira da CCT MT000060/2021 e com jornada de trabalho de 08 horas diárias de segunda a sexta-feira. (1ª Faixa Salarial da CCT MT000060/2021)	17	R\$ 4.284,60	R\$ 72.838,20	R\$ 437.029,20
2	0000635	Coletor de Lixo, com jornada de trabalho de 08 horas diárias de segunda a sexta-feira e 04 horas aos sábados. (Faixa 1ª da CCT MT000061/2021).	02	R\$ 5.646,54	R\$ 11.293,08	R\$ 67.758,48
3	252412-0	Supervisor, com jornada de trabalho de 08 horas diárias de segunda a sexta-feira e 04 horas aos sábados. (9ª Faixa Salarial da CCT MT000060/2021)	01	R\$ 5.461,12	R\$ 5.461,12	R\$ 32.766,72
4	292946-5	Cozinheira com jornada de trabalho de 06 horas diárias de segunda a sexta-feira. (6ª Faixa Salarial da CCT MT000060/2021)	01	R\$ 4.950,53	R\$ 4.950,53	R\$ 29.703,18
5	303898-0	Auxiliar de Serviços Gerais com Insalubridade para limpeza de banheiros públicos de grande circulação, conforme § quarto da Cláusula Décima Terceira da CCT MT000060/2021 e com jornada de trabalho de 08 horas diárias de segunda a sexta-feira. (1ª Faixa Salarial da CCT MT000060/2021)	02	R\$ 4.804,48	R\$ 9.608,96	R\$ 57.653,76
6	216105-2	Auxiliar de Serviços Gerais em Área Hospitalar, com jornada de trabalho de 08 horas diárias de segunda a sexta-feira e 04 horas aos sábados. (1ª Faixa Salarial + § primeiro + § quarto da CCT MT000060/2021)	03	R\$ 4.820,79	R\$ 14.462,37	R\$ 86.774,22

Declaramos, ainda, que estão incluídos no preço proposto todas as despesas relacionadas com o objeto da licitação, como impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, gastos com transportes, descarga, prêmios de seguros e outras despesas decorrentes de exigência legal.

Assinado digitalmente por:
GUSTAVO VIEIRA DO NASCIMENTO DE LIMA
CPF: 026.743.101-54
Data: 28/06/2021 11:37:05 -04:00

PMSAL
FLS N°
RUB. 125

TOTAL	R\$ 711.685,56
(setecentos e onze mil seiscentos e oitenta e cinco reais)	





MANIFESTO DE ASSINATURAS



PMSAL _____

FLS N° _____

RUB: _____

726
Sup

Código de validação: YZTDG-89H4V-XS22V-XVCXF

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ GUSTAVO VIEIRA DO NASCIMENTO DE LIMA (CPF 026.743.101-54) em
28/06/2021 12:37

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onlinecertificadora.com.br/validate/YZTDG-89H4V-XS22V-XVCXF>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onlinecertificadora.com.br/validate>

solicitação de orçamento

3 mensagens

Compras Prefeitura SAL <compras.sal2019@gmail.com>
Para: atlaslicitacoes@hotmail.com, igor@valeservicos.net.br

28 de junho de 2021 às 08:18

Bom dia

Venho por meio deste solicitar um orçamento dos itens em anexo , para contratação de empresa para prestar serviços terceirizados na área de limpeza !!

PMSAL: DF
FLS N°: 344
RUB:

anexo termo de referência!



SETOR DE COMPRAS

www.santoantoniодоleste.mt.gov.br
☎ 66 3488-1080

TERMO DE REFERENCIA TERCEIRIZACAO.docx
501K

Gustavo Vieira do Nascimento de Lima <atlaslicitacoes@hotmail.com> 28 de junho de 2021 às 11:39
Para: Compras Prefeitura SAL <compras.sal2019@gmail.com>, "igor@valeservicos.net.br" <igor@valeservicos.net.br>

BOM DIA,

CONFORME REQUERIDO ANEXO SEGUE ORÇAMENTO DOS SERVIÇOS REQUISITADOS,

ATT...

**DLN SERVIÇOS EIRELI
VALE SOLUÇÕES E SERVIÇOS**

De: Compras Prefeitura SAL <compras.sal2019@gmail.com>

Enviado: segunda-feira, 28 de junho de 2021 08:18

Para: atlaslicitacoes@hotmail.com <atlaslicitacoes@hotmail.com>; igor@valeservicos.net.br <igor@valeservicos.net.br>

Assunto: solicitação de orçamento

[Citação ocultada]

ORÇAMENTO - PREF. DE SANTO ANTONIO DO LESTE MT-VersaoImpressao.pdf
187K

Compras Prefeitura SAL <compras.sal2019@gmail.com>
Para: Gustavo Vieira do Nascimento de Lima <atlaslicitacoes@hotmail.com>

28 de junho de 2021 às 13:13

ok
recebido
obrigada

ITEM	COD. TCE	ESPECIFICAÇÃO	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL MENSAL	PREÇO TOTAL ANUAL
1	303898-0	Auxiliar de Serviços Gerais com Insalubridade para limpeza de banheiros públicos de pequena circulação, conforme § segundo da Cláusula Décima Terceira da CCT MT000060/2021 e com jornada de trabalho de 08 horas diárias de segunda a sexta-feira. (1ª Faixa Salarial da CCT MT000060/2021)	17	R\$ 4.217,84	R\$ 71.703,28	R\$ 430.219,68
2	0000635	Coletor de Lixo , com jornada de trabalho de 08 horas diárias de segunda a sexta-feira e 04 horas aos sábados. (Faixa 1ª da CCT MT000061/2021).	02	R\$ 5.591,00	R\$ 11.182,00	R\$ 67.092,00
3	252412-0	Supervisor , com jornada de trabalho de 08 horas diárias de segunda a sexta-feira e 04 horas aos sábados. (9ª Faixa Salarial da CCT MT000060/2021)	01	R\$ 5.439,91	R\$ 5.439,91	R\$ 32.639,46
4	292946-5	Cozinheira com jornada de trabalho de 06 horas diárias de segunda a sexta-feira. (6ª Faixa Salarial da CCT MT000060/2021)	01	R\$ 4.950,31	R\$ 4.950,31	R\$ 29.701,86
5	303898-0	Auxiliar de Serviços Gerais com Insalubridade para limpeza de banheiros públicos de grande circulação, conforme § quarto da Cláusula Décima Terceira da CCT MT000060/2021 e com jornada de trabalho de 08 horas diárias de segunda a sexta-feira. (1ª Faixa Salarial da CCT MT000060/2021)	02	R\$ 4.733,96	R\$ 9.467,92	R\$ 56.807,52
6	216105-2	Auxiliar de Serviços Gerais em Área Hospitalar , com jornada de trabalho de 08 horas diárias de segunda a sexta-feira e 04 horas aos sábados. (1ª Faixa Salarial + § primeiro + § quarto da CCT MT000060/2021)	03	R\$ 4.748,98	R\$ 14.246,94	R\$ 85.481,64
					TOTAL	R\$ 701.942,16

PMSAL _____
 FLS N° 778
 RUB: 544

RENASCER PRESTADORA DE SERVIÇOS - EIRELLI

CNPJ: 13171.273/0001-40

Rua Santo André, 1260 - JD. Riva

Primavera do Leste - MT CEP 78750-00

Fone: (66) 99200-8558 / 3498-5312

E-mail 1: renaucerprestadorapva@gmail.com

E-mail 2: renaucerdepartamentopessoal@gmail.com



solicitação de orçamento

3 mensagens

Compras Prefeitura SAL <compras.sal2019@gmail.com>
Para: jhonathan bonoldi <bonoldijhonathan@gmail.com>

28 de junho de 2021 às 09:17

Bom dia

Venho por meio deste solicitar um orçamento dos itens em anexo , para contratação de empresa para prestar serviços terceirizados na área de limpeza !!

PMSAL: _____
FLS N°: 729
RUB: Syi

anexo termo de referência!



SETOR DE COMPRAS

www.santoantoniодоleste.mt.gov.br
☎ 66 3488-1080

TERMO DE REFERENCIA TERCEIRIZACAO.docx
501K

jhonathan bonoldi <bonoldijhonathan@gmail.com>
Para: Compras Prefeitura SAL <compras.sal2019@gmail.com>

28 de junho de 2021 às 11:45

Bom dia segue orçamento solicitado.

Jhonathan Bonoldi
☎ 66 99968-3920
☎ 66 3498-5312
Rua Santo André, 1260 - Centro
Primavera do Leste - MT

[Citação ocultada]

P1.docx
166K

Compras Prefeitura SAL <compras.sal2019@gmail.com>
Para: jhonathan bonoldi <bonoldijhonathan@gmail.com>

28 de junho de 2021 às 13:01

ok recebido
obrigada
[Citação ocultada]



SETOR DE COMPRAS

www.santoantoniодоleste.mt.gov.br
☎ 66 3488-1080



MENU

[Audiências Públicas](#)[Atos de Pessoal](#)[Contas Anuais](#)[Despesas](#)[GEO-OBRAS](#)[Glossário](#)[Governo Transparente](#)[Indicadores](#)[Indicador IGFM TCE-MT](#)[Índice IGF TCE-MT](#)[Julgamentos](#)[Licitação](#)[Limites da LRF](#)[Perguntas e Respostas](#)[Políticas Públicas](#)[Políticas Públicas Segurança](#)[Receitas](#)

CIDADÃO / CAPA

Licitação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS RELATIVOS À LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

LICITAÇÃO Nº: 00000000061/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial

MUNICÍPIO: NOVA MUTUM

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 04/05/2021

ABERTURA PROPOSTAS: 18/05/2021

LIMITE P/ RECEBIMENTO 18/05/2021

PROPOSTAS:

VALOR HOMOLOGADO: R\$ 750.396,20

Histórico de Situação

ABERTA em 04/05/2021

HOMOLOGADA em 10/06/2021

Lote

- SERVIÇOS DE LIMPEZA NAS UNIDADES DE SAÚDE**

Quantidade: 08

PARTICIPANTES: AGUIA TRANSPORTADORA E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA ✪, MILLENUM TERCEIRIZADA LTDA ✪, K R

SERVICOS DE CONSERVACAO PREDIAL E CONSTRUCAO CIVIL EIREL, RAFAEL LUIZ DE ALMEIDA LTDA, RAFAEL LUIZ DE ALMEIDA LTDA, ALKATEIA PORTARIA SEGURA LTDA, ALKATEIA PORTARIA SEGURA LTDA, SENTINELA TERCEIRIZACOES LTDA, GEOVANE



PMSAL
FLS Nº 120
RUB: 54-

LIMA MOTTA

*O dinheiro público
é de todos.*

*Acesso a informações públicas
de um jeito fácil e rápido*

Institucional

Conheça o Tribunal
História
Composição
Ministério Público de Contas
Fiscalizados
Ouvidoria
Corregedoria

Pesquisas e Serviços

Processos
Jurisprudência
Legislação e Normativos
Certidão Negativa de Débitos
PUG - Área Restrita
GEO-OBRS
Boleto Online

Transparência

Consulta por Assunto
Solicitação de Informação

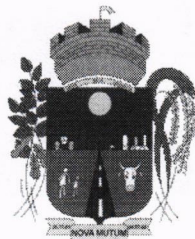
Imprensa

Notícias
Artigos
Publicações
TV Contas
Rádio TCE
Sessão Plenária
Galeria de Fotos

Escola de Contas

Eventos
Ensino a Distância do TCE
Certificados





PMSAL _____
FLS N° 122
RUB: 544

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 24.772.162/0001-06

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 014/2021

.1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos relativos à limpeza, higienização, manutenção e conservação predial, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A execução dos serviços atenderá às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de manter e preservar o Patrimônio Público, além de proporcionar um ambiente limpo, agradável e mais seguro aos servidores e pacientes usuários do SUS nas unidades de saúde.

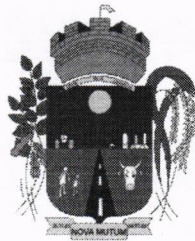
3. QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços relativos à limpeza, higienização, manutenção e conservação predial, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

SOLICITAÇÃO DE COMPRA 591/2021

LOTE 01 – SERVIÇO DE LIMPEZA NAS UNIDADES DE SAÚDE – CARGA HORÁRIA 44 HORAS SEMANAIS

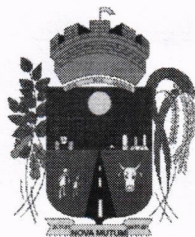
Item	Código TCE	Código Gextec	Unid	Descrição	Quant.	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
01	325228-0	823212	Mês	Contratação de empresa para prestação de serviços da Unidade pertencente a Média e Alta Complexidade. Centro de Atenção Psicossocial 170,40 m². Equipe mínima de 2 pessoas Fornecer Carrinho funcional de limpeza (modelo descrito no item 3.10 deste termo)	12	8.260,14 <i>4130,07</i>	99.121,68
02	325193-4	827385	Mês	Contratação de empresa para prestação de serviços da Unidade pertencente a Média e Alta Complexidade. Centro de Especialidades Médicas 565,50 M ² , sendo 01 barracão de 357,76 m ² + prédio de 167,74 m ²	12	8.260,14	99.121,68



PMSAL: 123
FLS N°: Sup
RUB: Sup

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 24.772.162/0001-06

				Equipe mínima de 2 pessoas Fornecer Carrinho funcional de limpeza (modelo descrito no item 3.10 deste termo)			
03	431173-6	831794	Mês	Contratação de empresa para prestação de serviços da Unidade pertencente a Atenção Básica. ESF Cidade Nova 498,18 m². Equipe mínima de 2 pessoas Fornecer Carrinho funcional de limpeza (modelo descrito no item 3.10 deste termo)	12	8.260,14	99.121,68
04	431173-6	836613	Mês	Contratação de empresa para prestação de serviços da Unidade pertencente a Atenção Básica. ESF Colina 505,49 m². Equipe mínima de 2 pessoas Fornecer Carrinho funcional de limpeza (modelo descrito no item 3.10 deste termo)	12	8.260,14	99.121,68
05	431173-6	836614	Mês	Contratação de empresa para prestação de serviços da Unidade pertencente a Atenção Básica. ESF Parque do Sol 374,74 m². Equipe mínima de 2 pessoas Fornecer Carrinho funcional de limpeza (modelo descrito no item 3.10 deste termo)	12	8.260,14	99.121,68
06	431173-6	831795	Mês	Contratação de empresa para prestação de serviços da Unidade pertencente a Atenção Básica. ESF Seringueiras 504,53 m². Equipe mínima de 2 pessoas Fornecer Carrinho funcional de limpeza (modelo descrito no item 3.10 deste termo)	12	8.260,14	99.121,68



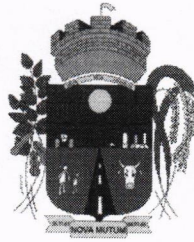
PMSAL _____
FLS N° 124
RUB: Suj

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 24.772.162/0001-06

07	431173-6	836615	Mês	Contratação de empresa para prestação de serviços da Unidade pertencente a Atenção Básica. Centro de Saúde Rural 490,40 m ² + anexo 41,60 m ² . Equipe mínima de 2 pessoas Fornecer Carrinho funcional de limpeza (modelo descrito no item 3.10 deste termo)	12	8.260,14	99.121,68
08	00039201	839108	Mês	Contratação de empresa para prestação de serviços da Unidade pertencente a Gestão do SUS. Secretaria de Saúde-Sede 596,43 m ² . Equipe mínima de 2 pessoas Fornecer Carrinho funcional de limpeza (modelo descrito no item 3.10 deste termo)	12	8.260,14	99.121,68
TOTAL R\$							792.973,44

LOTE 02 – SERVIÇO DE LIMPEZA EXTERNA – CARGA HORÁRIA 44 HORAS SEMANAIS

Item	Código TCE	Código Gextec	Unid	Descrição	Quant.	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
1.	00030826	836620	Mês	Contratação de serviços de limpeza e conservação de área externa das Unidades Básicas de Saúde- Com materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, totalizando aproximadamente 8.550m ² para atender os seguintes prédios: Psf Arara Azul Psf Araras Psf Beija Flor Psf Cidade Nova Psf Colina Psf Flor Cerrado Psf Jardim Psf Jardim Primavera Psf Parque do Sol Psf Seringueiras Centro de Saúde Rural	12	6.843,48	82.121,76



PMSAL: _____
FLS N°: 725
RUB: Syn

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 24.772.162/0001-06

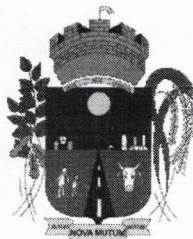
				A contratada deve manter 02 pessoas disponíveis para se deslocarem até as unidades conforme cronograma estabelecido pela secretaria de saúde. Frequência: Segunda a sábado – sendo 8 hs/dias de segunda a sexta feira e 4 horas no sábado, o horário poderá ser alterado a critério da Coordenação do local.			
02	00030826	839234	Mês	Contratação de serviços de limpeza e conservação de área externa das Unidades pertencentes à secretaria de saúde- Com materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, totalizando aproximadamente 2.453,67 m ² . A contratada deve manter 01 pessoa disponível para se deslocar até as unidades conforme cronograma estabelecido pela secretaria de saúde. Frequência: Segunda a sábado – sendo 8 hs/dias de segunda a sexta feira e 4 horas no sábado, o horário poderá ser alterado a critério da Coordenação do local.	12	3.421,74	41.060,88
TOTAL R\$							123.182,64

3.1.1 A contratada deverá realizar capacitações com os funcionários sobre o tipo de limpeza das unidades de saúde, tendo em vista a complexidade do trabalho bem como os riscos envolvidos no processo. A capacitação deve ser comprovado ao Fiscal de Contrato através de certificado, e deverá ser realizada a cada 6 meses.

3.1.2 A planilha apresentada deverá obedecer o piso salarial fixado de acordo a tabela da faixa salarial (primeira faixa) da convenção coletiva do trabalho MT00060/2021, demonstrando os encargos legais e impostos.

3.2 DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA INTERNA NAS UNIDADES DE SAÚDE

3.2.1 O serviço nas unidades de saúde consiste na limpeza e conservação dos ambientes e desinfecção de superfícies fixas, de forma a promover a remoção de sujidades visíveis. A remoção, redução ou destruição de micro-organismos patogênicos; o controle de disseminação de contaminação biológica, química, etc, mediante aplicação de energias química, mecânica ou térmica, em um determinado período de tempo, nas superfícies das diversas áreas dos serviços de saúde. Os serviços serão executados em superfícies, tais como: pisos, paredes/divisórias, tetos, portas/visores, janelas, equipamentos, instalações sanitárias, grades do ar-condicionado e/ou exaustor, mobiliários, inclusive camas, quando da saída dos pacientes e demais instalações. Os serviços de limpeza, conservação, higienização e asseio diário



PMSAL _____
FLS N° _____
RUB: _____

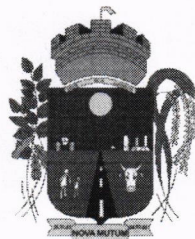
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 24.772.162/0001-06

serão executados nas áreas de uso intensivo e nas áreas de baixo uso. Considera-se de uso intensivo as salas usadas diariamente pelos funcionários das unidades bem como pelos pacientes, além dos corredores, banheiros e cozinha. Os serviços de limpeza, conservação, higienização e asseio diário serão executados conforme discriminado na tabela abaixo:

3.2.2 FREQUÊNCIA DE LIMPEZA DAS UNIDADES DE SAÚDE

DIÁRIA

- 1- Remover, com pano úmido, o pó das mesas, armários, arquivos, prateleiras, persianas, peitoris, bem como dos demais móveis existentes, inclusive aparelhos elétricos, extintores de incêndio, etc;
- 2- Remover capachos e tapetes, procedendo a sua limpeza;
- 3- Proceder duas vezes ao dia o cuidado de limpeza dos banheiros, como: lavagem de bacias, assentos e pias dos sanitários com saneante desinfetante;
- 4- Abastecer com papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido os sanitários sempre que necessário, e em outras salas que fizerem uso desses materiais;
- 5 - Abastecer os recipientes com álcool gel para as mãos sempre que necessário;
- 6- Proceder a limpeza com o MOP úmido em todos os tipos de pisos existentes nas unidades de saúde, e sempre que necessário;
- 7 - Proceder à lavagem da recepção DIARIAMENTE, ou de acordo com a necessidade da unidade de saúde;
- 8 - Remover manchas dos pisos, nas paredes divisórias, portas e vidros existentes na unidade;
- 9- Retirar o lixo, no mínimo, duas vezes ao dia, acondicionando-os em local indicado;
- 10- Proceder à separação de materiais para reciclagem e obedecer ao cronograma de coleta seletiva do município;
- 11- Remover o pó dos peitoris, caixilhos das janelas, bem como dos bancos, cadeiras, demais móveis existentes, telefones, extintores de incêndio, etc;



PMSAL: 727
FLS N°: Sep
RUB: Sep

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 24.772.162/0001-06

12- Higienizar externamente os bebedouros;

13- Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária, que serão determinados pelo Fiscal de Contrato ou a Coordenação do local;

14 – Realizar a limpeza das portas e divisórias de vidro diariamente ou sempre que necessário;

SEMANAL

1- Limpar estantes e armários e atrás dos móveis, armários e arquivos;

2- Limpar, com produtos apropriados, as forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas;

3- Limpar portas/visores, janelas, barras e batentes com produto adequado;

4- Limpar/polir todos os metais, tais como: torneiras, válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc., com produto adequado;

5- Retirar o pó e resíduos dos quadros em geral;

6- Lavar lixeiras, carrinhos utilizados para remoção e contêineres utilizados na coleta de lixo;

7- Realizar a limpeza terminal da sala de odontologia semanalmente ou sempre que necessário, alinhando com o profissional e coordenador da unidade um horário específico;

8- Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal, que serão determinados pelo Fiscal de Contrato ou a Coordenação do local;

9 - Retirar todas as teias de aranhas das unidades de saúde;

QUINZENAL

1- Realizar a limpeza terminal das unidades de saúde, de acordo com cronograma apresentado pelo coordenador da unidade de saúde;

2 - Lavar os capachos e tapetes da unidade;

3- Executar demais serviços considerados necessários à frequência quinzenal, de acordo com a necessidade de cada unidade.

MENSAL

1- Limpar/lavar/remover manchas de forros, paredes/divisórias e rodapés;

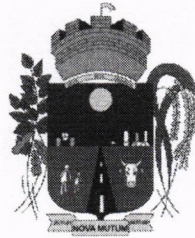
2- Remover o pó de cortinas e persianas, com equipamentos e acessórios adequados;

3- Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal, que serão determinados pelo Fiscal de Contrato ou a Coordenação do local.

3.3 PRINCÍPIOS BÁSICOS DE LIMPEZA

Os princípios básicos para a limpeza e desinfecção de superfícies em serviços de saúde são a seguir descritos:

a) Proceder à frequente higienização das mãos;



PMSAL _____
FLS N° 728
RUB: Sly

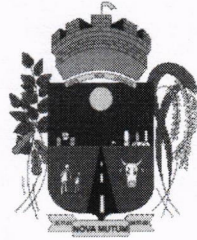
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 24.772.162/0001-06

- b) Não utilizar adornos (anéis, pulseiras, relógios, colares, piercing, brincos) durante o período de trabalho;
- c) Manter os cabelos presos e arrumados e unhas limpas, aparadas e sem esmalte;
- d) Os profissionais do sexo masculino devem manter os cabelos curtos e barba feita;
- e) **O uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI) deve ser apropriado para a atividade a ser exercida, como: luvas, máscaras, touca, bota, e se houver necessidade, capote;**
- f) Nunca varrer superfícies a seco, pois esse ato favorece a dispersão de microrganismos que são veiculados pelas partículas de pó. Utilizar a varredura úmida, que pode ser realizada com Mop ou rodo e panos de limpeza de pisos;
- g) Para a limpeza de pisos, devem ser seguidas as técnicas de varredura úmida, ensaboar, enxaguar e secar;
- h) O uso de desinfetantes fica reservado apenas para as superfícies que contenham matéria orgânica;
- i) Todos os produtos saneantes utilizados devem estar devidamente registrados ou notificados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa);
- j) Deve-se utilizar um sistema compatível entre equipamento e produto de limpeza e desinfecção de superfícies (apresentação do produto, diluição e aplicação);
- k) O profissional de limpeza sempre deverá certificar se os produtos de higiene, como sabonete líquido, papel toalha e álcool gel são suficientes para atender às necessidades do setor;
- l) Cada setor deverá ter a quantidade necessária de equipamentos e materiais para limpeza e desinfecção de superfícies;
- m) O sucesso das atividades de limpeza e desinfecção de superfícies depende da garantia e disponibilização de panos ou cabeleiras alvejados e limpeza das soluções dos baldes, bem como de todos os equipamentos de trabalho;
- n) Os panos de limpeza de piso e panos de mobília devem ser preferencialmente encaminhados à lavanderia para processamento ou lavados manualmente no expurgo;
- o) Todos os equipamentos deverão ser limpos a cada término da jornada de trabalho;
- p) Sempre sinalizar os corredores, deixando um lado livre para o trânsito de pessoal, enquanto se procede à limpeza do outro lado. Utilizar placas sinalizadoras e manter os materiais organizados, a fim de evitar acidentes e poluição visual;
- q) A frequência de limpeza das superfícies pode ser estabelecida para cada serviço, de acordo com o protocolo da instituição;
- r) A desinsetização periódica deve ser realizada de acordo com a necessidade de cada instituição. O cronograma semestral para a desinsetização deve estar disponível para consulta, assim como a relação dos produtos utilizados no decorrer do semestre;

3.4 TIPOS DE LIMPEZA PRECONIZADOS

I) Limpeza concorrente ou diária: É aquela realizada, de forma geral, diariamente, em todas as unidades dos estabelecimentos de saúde com a finalidade de limpar e organizar o ambiente, o que inclui a limpeza de pisos, instalações sanitárias, de todas as superfícies horizontais, de equipamentos e mobiliários, esvaziamento e troca de recipiente de lixo, de roupas e arrumação em geral. Ainda a manutenção e reposição de materiais de consumo (papel toalha, sabonete líquido, papel higiênico, etc.).

II) Limpeza imediata ou descontaminação: Trata-se da limpeza que é realizada quando ocorre sujidade em qualquer período do dia. Tal sujidade refere-se, principalmente àquelas de origem orgânica e/ou química, com riscos de disseminação de contaminação. Essa limpeza limita-se a remoção imediata dessa sujidade do local onde ela ocorreu e sua adequada dispensação.



PMSAL _____
FLS N° 729
RUB: Sup

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 24.772.162/0001-06

III) Limpeza de manutenção: É constituída de alguns requisitos da limpeza concorrente. Limitam-se mais ao piso, banheiros e esvaziamento de lixo, em locais de grande fluxo de pessoal e de procedimentos, sendo realizada nos 3 períodos do dia (manhã, tarde e noite) conforme a necessidade, através de rotina e de vistoria contínua.

IV) Limpeza terminal: Trata-se de uma limpeza e ou desinfecção mais completa, abrangendo horizontalmente e verticalmente pisos, paredes, equipamentos, mobiliários, inclusive camas, macas e colchões, janelas, vidros, portas, grades do ar-condicionado, luminárias, teto, entre outros, e em todas as suas superfícies externas e internas. As paredes devem ser limpas de cima para baixo e o teto deve ser limpo em sentido unidirecional. O uso de desinfetantes deverá ser restrito a superfícies que contenham matéria orgânica. A periodicidade de limpeza de todos esses itens dependerá da área onde os mesmos se encontram e de sua frequência de sujeidade. As programadas devem ser realizadas no período máximo de 15 dias. Em áreas semicríticas e não críticas o período máximo é de 30 dias.

3.5 TÉCNICA DE DOIS BALDES

Envolve a limpeza com a utilização de panos de limpeza de piso e rodo. Facilita o trabalho do profissional de limpeza e desinfecção de superfícies, evitando idas e vindas para trocas de água e limpeza do pano no expurgo. A técnica dos dois baldes só poderá ser através do carrinho funcional específico.

Os seguintes passos são envolvidos nessa técnica de limpeza: varredura úmida, ensaboar, enxaguar e secar.

3.5.1 VARREDURA ÚMIDA

Tem o objetivo de remover o pó e possíveis detritos soltos no chão, fazendo uso de pano úmido e rodo. Esses resíduos não podem ser levados até a porta de entrada, devendo ser recolhidos do ambiente com o auxílio de pá. Deve-se iniciar a limpeza pelos cantos e de forma profissional e educada, para que quem esteja no local possa perceber e colaborar, liberando o espaço. Nessa etapa, os dois baldes conterão apenas água.

3.5.2 ENSABOAR

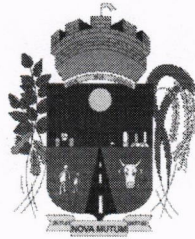
É a ação de fricção com sabão e detergente sobre a superfície com a finalidade de remoção de toda sujeidade. Nessa etapa, um dos baldes conterá água, e outro, sabão ou detergente.

3.5.3 ENXAGUAR E SECAR

Tem a finalidade de remover o sabão ou detergente. Nessa etapa, os dois baldes conterão apenas água.

3.5.4 PASSO A PASSO

- a) Colocar o material necessário no carro funcional. Estacioná-lo no corredor, ao lado da porta de entrada da sala a ser limpa (nunca obstruir a passagem de transeuntes);
- b) Colocar os EPI apropriados para a realização da limpeza. Preferencialmente, usar luvas para limpeza de banheiro diferente das usadas para a limpeza das salas;
- c) Recolher os sacos contendo resíduos do local, fechá-los e depositá-los no saco "hamper" do carro funcional ou diretamente no carro de coleta interna;
- d) Realizar a limpeza da sala, incluindo as maçanetas das portas. Atentar para as etapas: retirada de pó; ensaboar; enxaguar e secar;



PMSAL: _____
FLS N°: 730
RUB: 574

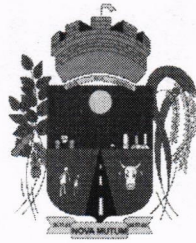
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 24.772.162/0001-06

- e) Iniciar a limpeza do piso, mergulhando o pano limpo em um balde contendo apenas água, torcendo suavemente e envolvendo no rodo;
- f) Iniciar a varredura úmida pelos cantos (do fundo para a porta de entrada), com movimentos firmes e contínuos, a fim de remover as partículas maiores do piso (migalhas, papéis, cabelo e outros);
- g) Recolher as partículas maiores do piso com a pá. Nunca direcionar os resíduos para o banheiro;
- h) Enxaguar o pano em outro balde contendo apenas água limpa;
- i) Mergulhar o pano de limpeza de piso limpo em um balde contendo solução de água e sabão ou detergente, torcendo suavemente e envolvendo no rodo;
- j) Repetir a operação quantas vezes forem necessárias. A água do balde também deve ser trocada sempre que houver necessidade;
- k) Enxaguar o piso, mergulhando um pano limpo em balde contendo apenas água limpa e secar o piso. Repetir a operação quantas vezes for necessário;
- l) Se houver sanitário na sala, realizar sua higienização; (Quadro 6). Repor produtos de higiene: papel higiênico, papel toalha, sabonete líquido e outros;
- m) Recolher o material utilizado no local, organizando o ambiente;
- n) Encaminhar os panos utilizados na limpeza para a lavanderia, para realizar a lavagem manual ou na máquina de lavar. Desprezar a água do balde em local específico. Nunca utilizar lavatórios/pias ou banheiro para esse fim;
- o) Lavar e secar os recipientes para resíduos, repor os sacos e retorná-los ao local de origem;
- p) Realizar check list dos procedimentos relativos à limpeza concorrente;
- q) Se necessário, reabastecer carro funcional com os materiais necessários;
- r) Recolher o material utilizado no local, organizando o ambiente.

3.6 TÉCNICA DE LIMPEZA DE PISO COM MOP

3.6.1 PASSO A PASSO

- a) Colocar o material necessário no carro funcional. Estacioná-lo no corredor, ao lado da porta de entrada da sala a ser limpa (nunca obstruir a passagem de transeuntes);
- b) Colocar os EPI apropriados para a realização da limpeza. Preferencialmente, usar luvas para limpeza de banheiro diferente das usadas para a limpeza das salas;
- c) Recolher os sacos contendo resíduos do local, fechá-los e depositá-los no saco "hamper" do carro funcional ou diretamente no carro de coleta interna;
- d) Realizar a limpeza da sala, incluindo as maçanetas das portas. Atentar para as etapas: retirada de pó; ensaboar; enxaguar e secar;
- e) Remover as partículas menores (migalhas, papéis, cabelo e outros) com o mop. Nunca direcionar os resíduos para o banheiro;
- f) Recolher as partículas maiores do piso com a pá. Nunca direcionar os resíduos para o banheiro;
- g) Mergulhar o mop úmido (do conjunto mop) em um dos baldes contendo solução de água e sabão ou detergente;
- h) Retirar o mop da solução, colocando sua cabeleira em base própria para torção;
- i) Tracionar a alavanca com o objetivo de retirar o excesso de água do mop sem contato manual;
- j) Retirar o mop da base de torção e iniciar a limpeza;



PMSAL _____
FLS N° 737
RUB: Sy

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 24.772.162/0001-06

- k) Iniciar a limpeza pelos cantos, do fundo para a porta de entrada, passando o mop em movimento de "oito deitado" com movimentos firmes e contínuos. Enxaguar o mop em um segundo balde (do sistema mop) contendo água limpa para enxágue;
- l) Repetir a operação quantas vezes forem necessárias. A água do balde deve ser trocada sempre que houver necessidade;
- m) Recolher o material utilizado no local, organizando o ambiente;
- n) Se houver sanitário na sala, realizar sua higienização. Repor produtos de higiene: papel higiênico, papel toalha, sabonete líquido e outros;
- o) Recolher o material utilizado no local, organizando o ambiente;
- p) Encaminhar os panos utilizados na limpeza para a lavanderia, para realizar a lavagem manual ou na máquina de lavar. Desprezar a água do balde em local específico. Nunca utilizar lavatórios/pias ou banheiro para esse fim;
- q) Lavar os recipientes para resíduos, repor os sacos e retorná-los ao local de origem;
- r) Realizar check list dos procedimentos relativos à limpeza concorrente;
- s) Se necessário, reabastecer carro funcional com os materiais necessários.

3.7 RECOMENDAÇÕES

- a) Não abrir ou fechar portas com mãos enluvadas.
- b) Não esquecer materiais e equipamentos de limpeza nas salas das unidades de saúde.
- c) Os baldes devem ser higienizados antes de nova utilização.
- d) A revisão da limpeza deve ser feita sempre que necessário.
- e) Não deixar manchas ou sujidades incrustadas para a limpeza terminal, pois podem ficar impregnadas e mais difíceis de serem removidas posteriormente; para esses casos, utilizar uma fibra mais abrasiva no local.
- f) A prensa utilizada para torcer o mop pode ser utilizada para se obter vários graus de torção: leve, moderada e intensa. Para deixar o piso quase que completamente seco deve-se realizar uma forte torção da prensa.
- g) O funcionário deve manter a coluna reta durante o desenvolvimento de toda a técnica de limpeza.

3.7.1 Não é de competência do profissional de limpeza:

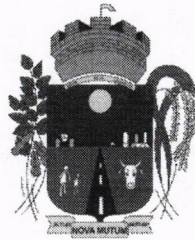
- a) Recolhimento de perfuro-cortantes de locais inadequados, como leito de pacientes, pisos, bancadas e outros;
- b) Fechamento de coletores de perfuro-cortantes. O fechamento está sob a responsabilidade de quem manipula e descarta, não cabendo a tarefa à equipe da limpeza;
- c) Recolhimento de coletores de perfuro-cortantes que apresentam erros de montagem ou fechamento que coloquem em risco a saúde ocupacional destes trabalhadores;
- d) Retirada de materiais ou equipamentos provenientes da assistência ao paciente nos quartos, enfermarias ou qualquer outra unidade, antes de realizar a limpeza;

3.8 DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DA ÁREA EXTERNA DAS UNIDADES DE SAÚDE

Considera-se como área externa toda a área situada externamente à edificação, tais como: estacionamento, pátio, passeios, entre outras. A contratada deve manter colaboradores disponíveis para se deslocarem até as unidades conforme cronograma estipulado pela secretaria de saúde;

3.8.1 São funções da contratada:

- a) Varrer as áreas pavimentadas e apanhar o lixo, acondicionando-o em sacos plásticos;



PMSAL _____
FLS N° 732
RUB: 544

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 24.772.162/0001-06

- b) Remover os resíduos, acondicionando-os apropriadamente e retirando-os para local indicado;
- c) Retirar papéis, resíduos e folhagens, acondicionando-os apropriadamente e retirando-os para local indicado pela contratante;
- d) Lavar pisos e calçadas externas;
- e) Lavar janelas e portas no lado externo;
- f) Limpar, lavar o depósito transitório de lixo/resíduos de saúde, zelando e supervisionando sua organização;
- g) Realizar a limpeza de filtros de ar-condicionado, de acordo com o cronograma montado pelo Fiscal de Contrato;
- h) Limpar as fachadas envidraçadas (face externa), em conformidade com as normas de segurança do trabalho;
- i) Realizar a jardinagem da área externa pertinente ao prédio, incluso os arranjos e vasos de plantas.
- j) Proceder a capina e a roçada, retirar as plantas desnecessárias de toda a área externa, cortar a grama e podar árvores que estejam impedindo a passagem das pessoas.
- k) Rastelar as áreas que possuem pedras para retirar folhagens, papéis, detritos e sujidades, acondicionando-os em sacos plásticos;

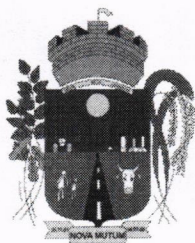
3.9 DETALHAMENTOS SOBRE O SERVIÇO DE COPA/COZINHA/LAVANDERIA

- a) O funcionário deve zelar/organizar/limpar o ambiente de copa/cozinha, bem como ser responsável pela limpeza de móveis e equipamentos que dele fizerem parte como fogões, geladeiras, pias, mesas, e cadeiras e demais materiais.
- b) O funcionário deve higienizar/lavar as louças e vasilhas da copa/cozinha.
- c) O funcionário deve fazer/preparar café, chás e afins para a unidade e auxiliar nos preparativos relativos a alimentos para eventos e capacitações quando se fizer necessário.
- d) O funcionário deve executar todos os serviços de lavagem de rouparias e campos, respeitando os protocolos de serviços e utilizando EPIS adequados.

3.10 MATERIAIS DE LIMPEZA A SEREM DISPONIBILIZADOS PELA CONTRATADA

3.10.1 Para a perfeita execução dos serviços, a contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades mencionadas, de acordo com os termos da proposta, promovendo, quando requerido, sua substituição. Todos os materiais devem seguir normas técnicas exigidas por lei:

Item	Produto	Descrição
1	Álcool líquido a 70%	Descrição técnica: o produto promove a desinfecção de superfícies fixas em geral. Apresentação: a combinar com o contratante. Pronto para uso. Aspecto: líquido Incolor. Princípio ativo: álcool etílico. Observação: registro no Ministério da Saúde/ANVISA.
2	Limpador multiúso para superfícies	Descrição técnica: usado na limpeza de superfícies em geral nas áreas administrativas.

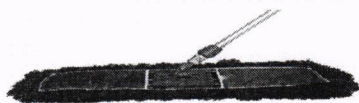


PMSAL _____
FLS N° 133
RUB: Saj

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 24.772.162/0001-06

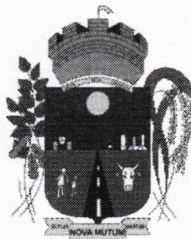
		Apresentação: a combinar com o contratante. Aspecto: líquido. Observação: registro no Ministério da Saúde/ANVISA.
3	Saco para lixo (100 litros)	Saco de lixo reforçado, com a capacidade de 100 litros.
4	Saco para lixo (50 litros)	Saco de lixo reforçado, com a capacidade de 50 litros.
5	Saco para lixo (30 litros)	Saco de lixo reforçado, com a capacidade de 30 litros.
6	Sanitizante a base de Hipoclorito de Sódio 1% de Cloro Ativo	Descrição técnica: produto usado na desinfecção de artigos, acessórios, superfícies fixas (piso, parede, bancada) de qualquer área em estabelecimentos de saúde. Ação bactericida comprovada. Atende a resolução RDC 77/2001 da ANVISA. Aspecto: líquido transparente. Princípio ativo: cloro ativo a 1%. Pronto para uso. Apresentação: a combinar com o contratante. Observação: registro no Ministério da Saúde/ANVISA.

7	Refil para mop – limpeza úmida	Reposição
---	--------------------------------	-----------



8	Refil para mop– limpeza seca	Reposição
9	Cabo de alumínio	Reposição sempre que houver necessidade; PARA LIMPEZA SECA E LIMPEZA ÚMIDA.
10	Balde duplo – para duas águas	Balde duplo para duas águas: uma com solução limpadora e outra para água limpa, PARA ENCAIXE NO CARRO FUNCIONAL.



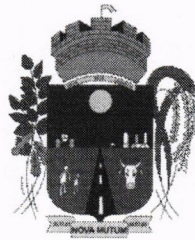


PMSAL _____
FLS N° 734
RUB: 54

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 24.772.162/0001-06



11	Carrinho funcional de limpeza	Carrinho funcional; para utilização conjunto ao balde duplo.
12	Placa sinalizadora	As placas sinalizadoras são obrigatórias em todo o território brasileiro, para serem utilizadas como equipamentos de segurança coletiva na prevenção de risco de acidentes e preservando a integridade das pessoas, equipamentos e instalações e evitando prejuízos indesejados.



PMSAL: _____
FLS N°: 735
RUB: Sgt

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 24.772.162/0001-06

	São produzidas em polipropileno injetado de alta resistência, na cor amarela, para que represente a palavra ATENÇÃO .
--	--

3.11 MATERIAIS PARA LIMPEZA DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS

Materiais e equipamentos a serem adquiridos pela contratada para utilizar na prestação de serviço:

Roçadeira costal	Picareta
Soprador a gasolina	Ancinho
Pás	Carrinho de mão
Enxadas	Motosserra
Bomba pulverizadora	Enxadão
Vassoura de cabo longo – para retirada de sujidades do teto	Cavadeira
Rastelo plástico	Mangueira
Facão	Tesoura de poda
Foice	

3.12 UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

- a) Os uniformes a serem fornecidos pela contratada aos seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão contratante;
- b) O uniforme deverá compreender as seguintes peças do vestuário: camisa, calça, par de botas (específica para o serviço de limpeza), máscara, luvas, touca e outros equipamentos de proteção individual que se fizerem necessários para a atividade a ser desempenhada.

3.13 Responsável pela elaboração das especificações:

Assinatura: _____

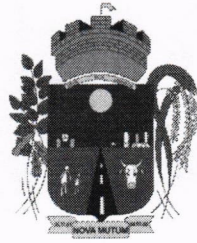
Nome: Divanildo de Arruda Grossklaus

Matrícula: 5326

4. DOS RECURSOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1 O valor máximo global é de R\$ **916.156,08** (novecentos e dezesseis mil, cento e cinquenta e seis reais e oito centavos).

4.2 O custo estimado foi apurado a partir do valor-base do salário de referência para os cargos enquadrados na tabela da convenção coletiva do trabalho aplicada pelo Sindicato que representa a categoria das empresas prestadoras de serviços no Estado do Mato Grosso, incluindo os demais custos, conforme demonstrado na planilha de custos e formação de preços e memória de cálculo.



DMSAL _____
FIS N° 736
RUB: 540

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 24.772.162/0001-06

4.3 As despesas decorrentes da execução do objeto a ser contratado correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município, nas dotações a seguir discriminadas:

08.002.10.122.0117.20045 - Manutenção da Secretaria de Saúde

3.3.90.39.00.00 (300) - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 102- Receita de Impostos e de Transf. de Impostos- Saúde () Municipal () Estadual
() Federal

08.002.10.301.0118.20138- Manutenção do Programa Saúde da Família, Unidades Básicas de Saúde

3.3.90.39.00.00 (398) - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 102- Receita de Impostos e de Transf. de Impostos- Saúde () Municipal () Estadual
() Federal

08.002.10.302.0119.20054 – Manutenção do Centro de Especialidades Médicas

3.3.90.39.00.00 (418) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 102- Receita de Impostos e de Transf. de Impostos- Saúde () Municipal () Estadual
() Federal

08.002.10.302.0119.20058 – Manutenção do CAPS

3.3.90.39.00.00 (452) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

5. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo para prestação dos serviços é de 02 (dois) dias, contados do recebimento da ordem de serviço.

5.2. Caso o prestador de serviço não cumpra com as condições postas neste Termo de Referência, especialmente no que se refere a prestação dos serviços no prazo definido acima, o gestor da contratação ou o responsável pelo recebimento dos serviços providenciará o cancelamento da ordem de serviço, comunicação ao fornecedor e cancelamento da nota de empenho junto a Secretaria de Finanças e Orçamento.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado, no prazo de 30 (trinta) dias (deve estar em consonância com o edital e contrato, quando

houver) da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo contratante.

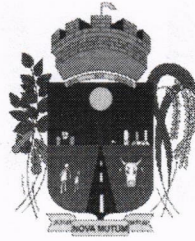
6.2. O pagamento será efetuado na conta-corrente da contratada através de ordem bancária.

6.3. Os serviços prestados em desacordo com as especificações contratuais não serão atestados pela fiscalização.

6.4. A contratada deverá emitir uma nota fiscal com os dados constantes da Nota de Empenho.

6.5 Documentos necessários para a efetivação do pagamento:

O pagamento só será autorizado pelo Fiscal de Contrato mediante apresentação dos seguintes documentos:



PMSAL _____
FLS N° 137
RUB: Sy

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 24.772.162/0001-06

- a) Relatório de Limpeza de Área Interna assinado pelo(a) coordenador(a) de cada unidade de saúde, atestando se o serviço efetuado está de acordo com o preconizado em contrato (modelo de relatório – **anexo 1**).
- b) Planilha de entrega dos produtos de limpeza, assinado pelo(a) coordenador(a) de cada unidade de saúde, atestando os produtos foram entregues de acordo com o preconizado em contrato (modelo de planilha – **anexo 2**).
- c) Cumprimento do Cronograma de Limpeza Externa elaborado pelo Fiscal de Contrato, de acordo com a demanda e necessidade de cada setor (cronograma – **anexo 3**).

7. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

7.1. Nos termos do art. 67 da lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos SERVIÇOS, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da lei nº 8.666, de 1993.

7.3 O representante da administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.4 As unidades de saúde através do coordenador elaborarão um relatório mensal sobre o serviço prestado. Esse relatório deverá conter informações sobre o serviço prestado, bem como o fornecimento dos produtos saneantes de acordo com o item 3.8. O relatório deverá ser entregue ao Fiscal de Contrato, para atestar o cumprimento.

7.5 A execução dos serviços será acompanhada, recebida e fiscalizada, pelos servidores abaixo especificado:

Divanildo de Arruda Grossklaus, Matr: 5326;

Anderson Lins Ferreira Formighieri, Matr: 7811;

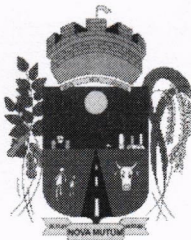
Sandra Benedita Neves, Matr: 6277;

Luciane Mayer, Matr: 5177;

8. DAS ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. A contratante obriga-se a:

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo de referência (ou no edital e seus anexos);
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos/serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes deste termo de referência/edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste termo de referência.



PMSAL _____
FLS N° 138 _____
RUB: 54 _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 24.772.162/0001-06

f) Fornecer à contratada a relação de servidores e unidades autorizadas a acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e atestar os relatórios de visita, quando necessário.

g) A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do fornecimento/serviço, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.2. A contratada obriga-se a:

8.2.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência/Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) Realizar a prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência/edital, e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, sem qualquer ônus adicional para a contratante;

b) Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

c) Ressarcir a administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento do objeto contratual, exceto quando isso ocorrer por exigência da contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

d) Responsabilizar-se pelos salários, encargo social, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do objeto contratado;

e) Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à contratante ou a terceiros, tendo como agente a contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos;

f) Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, gerais, descritas neste termo de referência;

g) Responsabilizar-se por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas seus empregados ou prepostos no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificado o acidente em dependências da contratante;

h) Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza impostas à contratante em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte;

i) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

j) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

k) Realizar capacitações com os funcionários sobre como deve ser o tipo de limpeza nas unidades de saúde, tendo em vista a complexidade do trabalho bem como os riscos envolvidos no processo. A capacitação deve ser comprovado ao Fiscal de Contrato através de certificado, e deverá ser realizada a cada 6 meses.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



MENU

[Audiências Públicas](#)[Atos de Pessoal](#)[Contas Anuais](#)[Despesas](#)[GEO-OBRAS](#)[Glossário](#)[Governo Transparente](#)[Indicadores](#)[Indicador IGFM TCE-MT](#)[Índice IGF TCE-MT](#)[Julgamentos](#)[Licitação](#)[Limites da LRF](#)[Perguntas e Respostas](#)[Políticas Públicas](#)[Políticas Públicas Segurança](#)[Receitas](#)

CIDADÃO / CAPA

Licitação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS RELATIVOS À LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS, PÁTIOS E PISCINA DOS DEPARTAMENTOS VINCULADOS À SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

LICITAÇÃO Nº: 00000000040/2021

MODALIDADE: Dispensa de licitação para compras e serviços

MUNICÍPIO: NOVA MUTUM

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 28/04/2021

ABERTURA PROPOSTAS: 28/04/2021

**LIMITE P/ RECEBIMENTO
PROPOSTAS:**

VALOR HOMOLOGADO: R\$ 260.819,94

Histórico de Situação

ABERTA em 28/04/2021

HOMOLOGADA em 28/04/2021

Ítems

- SERVICO DE LIMPEZA E CONSERVACAO PREDIAL - ESPECIALIZADO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO DE AREAS INTERNAS E EXTERNAS, COM FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.**

Quantidade: 03 por R\$ 12.387,16 = R\$ 37.161,48

PARTICIPANTES: LEGACIES SERVICOS E LOCACOES LTDA



PMSAL
FLS N° 139
RUB: 544

Quantidade: 03 por R\$ 8.258,11 = R\$ 24.774,33
 PARTICIPANTES: LEGACIES SERVICOS E LOCACOES LTDA ☆

- **SERVICO DE LIMPEZA E CONSERVACAO PREDIAL - ESPECIALIZADO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO DE AREAS INTERNAS E EXTERNAS, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS E EPI¿S**

Quantidade: 03 por R\$ 3.853,00 = R\$ 11.559,00
 PARTICIPANTES: LEGACIES SERVICOS E LOCACOES LTDA ☆

- **SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL - ESPECIALIZADO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS.**

Quantidade: 03 por R\$ 8.258,11 = R\$ 24.774,33
 PARTICIPANTES: LEGACIES SERVICOS E LOCACOES LTDA ☆

- **SERVICO DE LIMPEZA E CONSERVACAO PREDIAL - ESPECIALIZADO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO DE AREAS INTERNAS E EXTERNAS, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS E EPI¿S**

Quantidade: 03 por R\$ 37.161,49 = R\$ 111.484,47
 PARTICIPANTES: LEGACIES SERVICOS E LOCACOES LTDA ☆

- **SERVICO DE LIMPEZA PREDIAL - COM PROFISSIONAL EVENTUAL, PARA LIMPEZA GERAL DE OBRA, SEM SUPERVISOR, SEM INSALUBRIDADE, SEM PERICULOSIDADE, AREA DO TIPO EM AREA INTERNA, SEM VALE TRANSPORTE**

Quantidade: 03 por R\$ 8.764,00 = R\$ 26.292,00
 PARTICIPANTES: LEGACIES SERVICOS E LOCACOES LTDA ☆

- **SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL - ESPECIALIZADO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS.**

Quantidade: 03 por R\$ 8.258,11 = R\$ 24.774,33
 PARTICIPANTES: LEGACIES SERVICOS E LOCACOES LTDA ☆

O dinheiro público é de todos.

Acesso a informações públicas de um jeito fácil e rápido

Institucional

- Conheça o Tribunal
- História
- Composição
- Ministério Público de Contas
- Fiscalizados
- Ouvidoria
- Corregedoria

Pesquisas e Serviços

- Processos
- Jurisprudência
- Legislação e Normativos
- Certidão Negativa de Débitos
- PUG - Área Restrita
- GEO-OBRAS
- Boleto Online

Transparência


- Consulta por Assunto
- Solicitação de Informação

Imprensa

- Noticias
- Artigos
- Publicações
- TV Contas
- Rádio TCE
- Sessão Plenária
- Galeria de Fotos

Escola de Contas

- Eventos
- Ensino a Distância do TCE
- Certificados

RUB: 
 I.S.N. 
 ASAL 

Pesquisas e Serviços

Espaço do Cidadão

Espaço do Fiscalizado

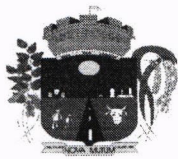
Portal Transparência/SIC

PDI

Copyright © 2012

915 - Horário de Funcionamento: 08h às 18h - Fone: (65) 3613-7550 - Email: tce@tce.mt.gov.br

PMSAL _____
FLS N° 749
RUB: Sep



Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ 24.772.162/0001-06

DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS OBJETOS

1.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos relativos à limpeza, higienização, manutenção e conservação predial da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, e seus locais.

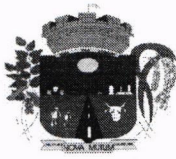
Solicitação nº 537/2021

Item	Especificação técnica / descrição do serviço	Und	Quant	Valor unit. R\$	Valor total R\$
01	Serviços de limpeza, higienização, manutenção e conservação da sede da Secretaria de Assistência Social e Conselho Tutelar. Área interna: 425,70 m ² ; Área externa: 140 m ² . Equipe mínima 02 pessoas;	Mensa l	03	R\$ 8.258,11 4.129,05	R\$ 24.774,33
02	Serviços de limpeza, higienização, manutenção e conservação da sede do CRAS – Centro de Referência e Assistência Social. Área interna: 395,00 m ² ; Área externa: 1.950 m ² Equipe mínima 02 pessoa s;	Mensa l	03	R\$ 8.258,11	R\$ 24.774,33
03	Serviços de limpeza, higienização, manutenção e conservação da sede do CAICA Centro Social Marton Lucca. Área interna: 1.896,16 m ² *prédio antigo e novo; Área externa: 5.000 m ² . Equipe mínima 09 pessoas;	Mensa l	03	R\$ 37.161,49	R\$ 111.484,47
04	Serviços de limpeza, higienização, manutenção e conservação da sede do Creas. Área interna: 139,00 m ² . Equipe mínima 01 pessoas;	Mensa l	03	R\$ 3.853,00	R\$ 11.559,00
05	Serviços de limpeza, higienização, manutenção e conservação da sede de Abrigo Institucional “Lar dos Girassóis de Segunda a Segunda” Área interna: 336 m ² ; Área externa: 160 m ² Equipe mínima 02 pessoas;	Mensa l	03	R\$ 8.764,00	R\$ 26.292,00
06	Serviços de limpeza, higienização, manutenção e conservação da sede do Centro de Convivência dos idosos. Área interna: 1.200 m ² Área externa: limpeza de pátio* Piscina: 12 m X 8 m.	Mensa l	03	R\$ 12.387,16	R\$ 37.161,48

RUB.
ST
P.M.S.A.L.

Rua Avenida Mutum, 1250 N – Jardim das Orquídeas – CEP: 78.450-000 - Nova Mutum – Mato Grosso

www.novanutum.mt.gov.br – Telefax: ** 65 3308 5400



Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ 24.772.162/0001-06

	Equipe mínima 03 pessoas;				
07	Serviços de limpeza, higienização, manutenção e conservação da sede do Centro Social Interação (comunidade Ranchão). Área interna: 424 m ² Área externa: limpeza de pátio* Equipe mínima 02 pessoas;	Mensa I	03	R\$ 8.258,11	R\$ 24.774,33
TOTAL					R\$ 260.819,94

1.2 DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA INTERNA ANEXO- ZELADORIA

1.2.1 O serviço de limpeza consiste na limpeza e conservação dos ambientes e desinfecção de superfícies fixas, de forma a promover a remoção de sujidades visíveis. Os serviços serão executados em superfícies, tais como: pisos, paredes/divisórias, tetos, portas/visores, janelas, equipamentos, instalações sanitárias, grades do ar-condicionado e/ou exaustor, mobiliários. Os serviços de limpeza, conservação, higienização e asseio diário serão executados nas áreas de uso intensivo e nas áreas de baixo uso. Considera-se de uso intensivo as salas usadas diariamente pelos servidores das secretarias e departamentos bem como pelos usuários externos (municípios e visitantes), além dos corredores, banheiros e cozinha.

Os serviços de limpeza, conservação, higienização e asseio diário serão executados conforme discriminado na tabela abaixo:

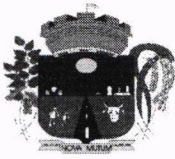
1.2.2 FREQUÊNCIA DE LIMPEZA.

DIÁRIA
1- Remover, com pano úmido, o pó das mesas, armários, arquivos, prateleiras, persianas, peitoris, bem como dos demais móveis existentes, inclusive aparelhos elétricos, extintores de incêndio, etc;
2 - Remover capachos e tapetes, procedendo a sua limpeza;
3 - Proceder duas vezes ao dia o cuidado de limpeza dos banheiros, como: lavagem de bacias, assentos e pias dos sanitários com saneante desinfetante;
4 - Abastecer com papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido os sanitários sempre que necessário, e em outras salas que fizerem uso desses materiais;
5 - Abastecer os recipientes com álcool gel para as mãos sempre que necessário;
6 - Proceder a limpeza com o MOP ou Rodo com pano úmido em todos os tipos de pisos existentes;
7 - Proceder à lavagem da recepção DIARIAMENTE, ou de acordo com a necessidade pontuais das secretárias e departamentos;
8 - Remover manchas dos pisos, nas paredes divisórias, portas e vidros existentes nos locais;
9 - Retirar o lixo, no mínimo, duas vezes ao dia, acondicionando-os em local indicado;
10 - Proceder à separação de materiais para reciclagem e obedecer ao cronograma de coleta

RUB

Avenida Mutum, 1250 N - Jardim das Orquídeas - CEP: 78.450-000 - Nova Mutum - Mato Grosso

www.novamutum.mt.gov.br - Telefax: ** 65 3308 5400



Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ 24.772.162/0001-06

seletiva do município;

11 - Remover o pó dos peitoris, caixilhos das janelas, bem como dos bancos, cadeiras, demais móveis existentes, telefones, extintores de incêndio, etc;

12 - Higienizar externamente os bebedouros;

13 - Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária, que serão determinados pelo Fiscal de Contrato ou pelos Coordenadores dos departamentos;

14 - Realizar a limpeza das portas e divisórias de vidro diariamente ou sempre que necessário.

SEMANAL

1 - Limpar estantes e armários e atrás dos móveis, armários e arquivos;

2 - Limpar, com produtos apropriados, as forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas;

3 - Limpar portas/visores, janelas, barras e batentes com produto adequado;

4 - Limpar/polir todos os metais, tais como: torneiras, válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc., com produto adequado;

5 - Retirar o pó e resíduos dos quadros e murais em geral;

6 - Lavar lixeiras, carrinhos utilizados para remoção e contêineres utilizados na coleta de lixo;

7 - Retirar as todas as teias de aranhas existentes no local;

8 - Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal, que serão determinados pelo Fiscal de Contrato ou pelos Coordenadores dos departamentos.

QUINZENAL

1 - Lavar os capachos e tapetes existentes;

2 - Executar demais serviços considerados necessários à frequência quinzenal, de acordo com a necessidade de cada unidade.

MENSAL

1 - Limpar/lavar/remover manchas de forros, paredes/divisórias e rodapés;

2 - Remover o pó de cortinas e persianas, com equipamentos e acessórios adequados;

3 - Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal, que serão determinados pelo Fiscal de Contrato ou pelos Coordenadores dos departamentos.

1.3 MATERIAIS DE LIMPEZA A SEREM DISPONIBILIZADOS PELA CONTRATADA

RUB:

FLS. N.º

MENSAL

Avenida Mutum, 1250 N – Jardim das Orquídeas – CEP: 78.450-000 - Nova Mutum – Mato Grosso

www.novamutum.mt.gov.br – Telefax: ** 65 3308 5400



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2020
PROCESSO Nº: 1603/2020
SOLICITAÇÃO Nº: 1416/2020
VIGÊNCIA: ATÉ 10/08/2021

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, inscrita no CNPJ sob nº 24.950.495/0001-88, neste ato representada pelo Prefeito Municipal FÁBIO SCHROETER, portador da Carteira de Identidade nº 3296068-5 SSP/PR, CPF nº 346.080.601-04, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Campo Verde - MT, neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, resolve registrar os preços da empresa **VENCEDORA ADMINISTRADORA DE SERVIÇO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 14.571.427/0001-54, com endereço à Av. Curitiba, nº 1013 - Centro, CEP 78840-000, Campo Verde - MT, telefone (66) 99618-7751, e-mail vencedora.vencedora@outlook.com, neste ato representada por procuração pela senhora ANDREIA VALDIVIESO, portadora da Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº 02059112913 DETRAN-MT, onde consta o Documento de Identidade nº 27406130 SESP/MT e o CPF sob nº 039.647.909-07, doravante denominada FORNECEDORA;** em conformidade com as especificações, valores e quantidades estimadas na Seção 4.0 desta ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada por lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Estadual n. 7.217/2006, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE COLETOR DE LIXO, COZINHEIRO E SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL, DE FORMA CONTÍNUA, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS DE LIMPEZA,** conforme especificações e condições constantes no Edital de Pregão Presencial nº 070/2020 e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de Preço tem vigência de doze meses, sendo: de 10/08/2020 à 10/08/2021.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da Supervisão de Compras e Licitações no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica nos aspectos legais.

4. DOS ITENS E VALORES REGISTRADOS

4.1. O preço, a quantidade e a especificação dos itens registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE 01 (SECRETARIA DE OBRAS)						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	CICLO	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	COLETOR DE LIXO DIURNO, CARGA HORÁRIA DE 44 HORAS SEMANAIS (SENDO A CARGA HORÁRIA DIÁRIA DE 08 HORAS NA SEMANA E 04 HORAS AOS SÁBADOS - ATÉ AS 11h00min DO SÁBADO).	03 PESSOAS	12 MESES	R\$ 4.388,88	R\$ 13.166,64	R\$ 157.999,68

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 157.999,68 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL NOVECENTOS NOVENTA E NOVE REAIS E



SESSENTA E OITO CENTAVOS).

LOTE 02 (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	CICLO	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
02	SERVIÇO DE COZINHEIRO ZONA URBANA – COM CARGA HORÁRIA SEMANAL DE 08 HORAS DIÁRIAS (SEGUNDA A SEXTA-FEIRA).	05 PESSOAS	12 MESES	R\$ 3.730,00	R\$ 18.650,00	R\$ 223.800,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 223.800,00 (DUZENTOS E VINTE TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS).

LOTE 03 (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	CICLO	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
03	SERVIÇO DE COZINHEIRO ZONA RURAL – COM CARGA HORÁRIA SEMANAL DE 08 HORAS DIÁRIAS (SEGUNDA A SEXTA-FEIRA).	02 PESSOAS	12 MESES	R\$ 3.729,16	R\$ 7.458,32	R\$ 89.499,84

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 89.499,84 (OITENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

LOTE 04 (SECRETARIA DE SAÚDE – UBS RURAL 12)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	CICLO	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
04	SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL, INCLUSO PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, COMPREENDENDO TODAS AS DEPENDÊNCIAS (INTERNAS E EXTERNAS), COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA E FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS DE LIMPEZA. ZONA URBANA, 4 HORAS DIÁRIAS. ATENDIMENTO NOTURNO, DAS 18:00 ÀS 22:00 HORAS	01 PESSOA	12 MESES	R\$ 2.327,46	R\$ 2.327,46	R\$ 27.929,52

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 27.929,52 (VINTE E SETE MIL, NOVECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

Valor total da ata de registro de preços: R\$ 499.229,04 (quatrocentos e noventa e nove mil, duzentos e vinte e nove reais e quatro centavos).

5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 5.1. Garantir o fiel cumprimento do objeto contratado.
- 5.2. Manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda execução dos serviços.
- 5.3. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões do objeto do presente contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado.
- 5.4. Instruir seus funcionários quanto à necessidade de acatar as orientações da administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho.
- 5.5. A CONTRATADA deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda execução dos serviços.
- 5.6. Se Responsabilizar pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução do contrato ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da CONTRATANTE.
- 5.7. Responsabilizar-se por todos os encargos de eventual demanda trabalhista, cível ou penal relacionada à



prestação de serviços, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

5.8. Responsabilizar-se pelos roubos, furtos, extravios e danos causados ao patrimônio do município, quando apurada a culpa da CONTRATADA através de processo administrativo interno, obrigando-se a reparar a avaria, repor o bem ou indenizar o município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, mediante comunicação formal. Esgotado este prazo a CONTRATANTE se reserva o direito de efetuar a glosa do valor correspondente na primeira fatura apresentada subsequente à apuração da ocorrência.

5.9. Manter vínculo empregatício formal e expresso com os seus empregados, sendo responsável pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens, recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas, fiscais e para fiscais, emolumentos, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes, conforme a natureza jurídica da CONTRATADA, incidentes sobre o objeto do contrato, ficando ressalvada que a inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato, e ensejará a rescisão do contrato, caso a CONTRATADA, uma vez notificada para regularizar as pendências, permaneça inadimplente. Fica esclarecido de que não se estabelece, por força da prestação dos serviços objeto do contrato, qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados que a CONTRATADA fornecer para execução dos serviços.

5.10. Manter seus empregados sob as normas disciplinares da CONTRATANTE, substituindo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer deles considerado inconveniente pela CONTRATANTE.

5.11. Fornecer e exigir dos empregados o uso de todos os equipamentos de segurança recomendados pelas normas regulamentares, afastando do serviço aqueles empregados que se negarem a usá-los.

5.12. Se for necessário, e a critério da CONTRATANTE, poderá ser solicitada a execução dos serviços em dias e horários distintos dos estabelecidos originalmente, desde que comunicado previamente a CONTRATADA, podendo, nesse caso, haver compensação entre a carga horária semanal estabelecida e aquela prevista no dissídio da categoria envolvida.

5.13. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato.

5.14. Efetuar, conforme o disposto no art. 19-A da IN MPOG/SLTI nº 02/08, o pagamento dos salários, pontualmente, aos seus empregados, utilizados diretamente na prestação dos serviços contratados, via depósito bancário na conta do trabalhador, de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte da CONTRATANTE.

5.15. Fornecer, juntamente com os demais documentos que acompanham a fatura mensal, cópia dos holerites, demonstrativo da folha de pagamento, planilha em ordem alfabética, contendo nome dos funcionários, valor dos vencimentos e número da conta corrente.

5.16. Pagar os salários e fornecer aos seus empregados vale transporte, e outros benefícios e vantagens previstos na legislação e em acordo/convenção/dissídio coletivo de trabalho.

5.17. Cumprir pontualmente com as obrigações trabalhistas, sociais, fiscais, para fiscais, previdenciárias e para com o FGTS.

5.18. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da CONTRATANTE.

5.19. Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade dos funcionários, bem como as ocorrências, efetuando a reposição imediata da mão de obra em caso de ausência ou greve da categoria, através de esquema de emergência.

5.20. Comprovar o cumprimento, dentre outras, das seguintes obrigações trabalhistas e sociais:

5.20.1. Regularidade para com a Seguridade Social, conforme dispõe o artigo 195, § 3º da Constituição Federal, sob pena de rescisão contratual, por meio dos seguintes documentos:

I - Cópia do protocolo de envio de arquivos, emitido pela Conectividade Social (GFIP).

II - Cópia do Comprovante de Declaração à Previdência.

II - Cópia da Guia da Previdência Social (GPS), com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou do comprovante emitido quando o recolhimento for efetuado pela Internet.

IV - Cópia da relação dos trabalhadores constantes do arquivo SEFIP (RE).

5.20.2. Recolhimento do FGTS, referente ao mês anterior, conforme estabelecido no instrumento convocatório, por meio dos seguintes documentos:

I - Cópia do protocolo de envio de arquivos, emitido pela Conectividade Social (GFIP).



II - Cópia da Guia de Recolhimento do FGTS (GRF) com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou do comprovante emitido quando o recolhimento for efetuado pela Internet.

III - Cópia da relação dos trabalhadores constantes do arquivo SEFIP (RE).

5.20.3. Pagamento de salários no prazo previsto em Lei, referente ao mês anterior.

5.20.4. Fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação quando cabível.

5.20.5. Pagamento do 13º salário.

5.20.6. Concessão de férias e correspondente pagamento do adicional de férias, na forma da lei.

5.20.7. Realização de exames admissionais, demissionais e periódicos, quando for o caso.

5.20.8. Eventuais cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei.

5.20.9. Encaminhamento ao Ministério do Trabalho e Emprego das informações trabalhistas exigidas pela legislação, tais como: a RAIS (Relação Anual de Informações Sociais) e a CAGED (Cadastro Geral de Empregados e Desempregados).

5.20.10. Cumprimento das obrigações contidas em acordo coletivo, convenção coletiva ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho.

5.20.11. Cumprimento das demais obrigações dispostas na CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) em relação aos empregados vinculados ao contrato.

5.20.12. Realização de todas as devidas anotações nas Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS – conforme a solicitação da fiscalização do contrato.

5.21. A CONTRATADA deverá manter, sem ônus para a CONTRATANTE, escritório na cidade de Campo Verde - MT, com um coordenador geral/gerente, que o represente em todas as circunstâncias e instâncias durante a vigência do contrato, com horário de funcionamento das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.2. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;

6.3. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante a vigência da ata de registro de preços.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a emissão da nota fiscal eletrônica, que deverá ser atestada pelo fiscal do contrato.

7.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do objeto licitado, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

7.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

7.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS



- 8.1.** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.
- 8.2.** Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
- 8.3.** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.
- 8.4.** Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.
- 8.5.** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 9.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
- a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
 - b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
 - c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
 - d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
 - e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
- 9.2.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
- 9.3.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 9.4.** A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
- 9.5.** Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.
- 9.6.** Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1.** O atraso injustificado na entrega do material/serviço sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;
- 10.1.1.** A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com PREFEITURA e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2. b;
- 10.2.** Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos materiais, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:
- a) Advertência por escrito;
 - b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ATA;
 - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a prefeitura, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;



d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a Fornecedoradora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da PREFEITURA, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta PREFEITURA e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela ASSESSORIA JURÍDICA;

10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Materiais, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela ASSESSORIA JURÍDICA;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 10.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata correrão à conta de dotação orçamentária, indicada no momento oportuno, nos processos administrativos de utilização da Ata.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2020, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

14. FISCALIZAÇÃO

14.1. Durante o período de vigência os contratos decorrentes a fiscalização geral ficará sob a responsabilidade da servidora LETICIA DA SILVA NUNES, para a fiscalização geral e acompanhar a ata de registro de preços, sendo que serão nomeados, através de Portarias, sob fiscais por secretaria, para a fiscalização e acompanhamento dos serviços in loco da secretaria detentora do contrato.

15. USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ADESÕES)

15.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e no Decreto Municipal nº 072/2019;

15.2. Caberá ao fornecedor detentor do registro na Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas;

15.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participantes, limitando a quantidade máxima de até 05 (cinco) "caronas" (entidades ou órgão não participante), que aderirem, para cada item registrado.

15.4. A Secretaria Municipal de Administração será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, por meio do Setor de Licitações.



PREFEITURA DE
**CAMPO
VERDE**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE

FLS Nº 757

RUB: SJA

16. DO FORO

16.1. As partes contratantes elegem o foro de Campo Verde-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da Prefeitura, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Campo Verde, 10 de agosto de 2020.

FÁBIO SCHROETER
Prefeito

ANDREIA VALDIVIESO
VENCEDORA ADMINISTRADORA DE SERVIÇO EIRELI – EPP
Fornecedor

LEILA GUBERT
Pregoeira

LETICIA DA SILVA NUNES
Fiscal